



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 10 de março de 2016

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.838, DE 02 DE MARÇO DE 2016.
Substitui membros do Grupo de Trabalho para discutir, organizar e coordenar a execução das ações previstas no Plano de Atenção ao Usuário de Alcool e outras Drogas, no âmbito do Município de Piracicaba, nomeados pela Portaria nº 3.813/15.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Cristiane Aparecida Florentino Alves Lima e Rosângela Pereira de Souza, titular e suplente, respectivamente, representantes do Conselho Municipal sobre Alcool e outras Drogas – COMAD, em substituição a Ednilson Jorge Salvador e Fidélis Ranali Neto, nomeados pela Portaria nº 3.813, de 22 de outubro de 2015.
Parágrafo único. Aplicam-se a presente Portaria as demais disposições constantes da Portaria nº 3.813, de 22 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de março de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.588, DE 02 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre o Valor da Terra Nua – VTR, para fins de apuração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.562/15.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o convênio formalizado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que delega competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);

CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB nº 1.562, de 29 de abril de 2015, que dispõe sobre a prestação de informações sobre Valor da Terra Nua à Secretaria da Receita Federal do Brasil e faculta aos Municípios a utilização de levantamentos realizados pelas Secretarias de Agricultura das Unidades Federadas,

DECRETA

Art. 1º O Município de Piracicaba adotará para apuração do Valor da Terra Nua – VTN os parâmetro de cálculo indicados pelo Instituto de Economia Agrícola – IEA da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, nos termos do § 3º, do art. 3º, da Instrução Normativa RFB nº 1.562, de 29 de abril de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de março de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.592, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, dos Conselhos de Escolas abaixo descritos, bens que especifica.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, dos Conselhos de Escolas abaixo descritos, bens que especifica:

I - Conselho de Escola da E.M. "Geraldo Bernardino", inscrito no CNPJ sob nº 08.769.082/0001-45, 01 (uma) câmera fotográfica, marca Sony, modelo DCS-W710/B, resolução de 16,1 mega pixel, tela de LCD de 2,7", 4 Gb de memória, zoom óptico de quatro vezes, cor preta, no valor de R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais); 01 (uma) encadernadora para 15 folhas, profissional, no valor de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais); 01 (um) notebook, marca Positivo, configuração Core i3 4Gb RAM, HD 500Gb, tela de 14", no valor de R\$ 1.475,00 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); 01 (um) projetor multimídia, marca Optima, modelo Br331, potência de 3.200 Lumens, com cabo HDMI de 15 metros e suporte de teto universal, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);

II - Conselho de Escola da E.M. "José Antonio de Oliveira", inscrito no CNPJ sob nº 08.725.311/0001-20, 01 (uma) impressora multifuncional, modelo Ecotank 355BR, marca Epson 844, no valor de R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais); 01 (uma) fragmentadora de papéis, marca Elgin, no valor de R\$ 289,90 (duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos); 02 (dois) ventiladores, diâmetro de 40 centímetros, com pé, 127 volts, marca Fort Home, no valor unitário de R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos); 03 (três) caixas de som, modelo CS-MA9, no valor unitário de R\$ 57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); 01 (um) home theater, 5.1, funções 3D e Blu-Ray, marca Samsung, modelo F4505, 500 wats, entradas DLNA/USB/DTS/CR, no valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) .

§ 1º Ficam fazendo parte integrante deste Decreto as Atas, Laudos de Avaliação, Termos de Doação e Notas Fiscais que descrevem os bens ora recebidos em doação e que totalizam R\$ 6.824,20 (seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

§ 2º Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação, para uso das Escolas Municipais respectivas de cada Conselho.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de março de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Administração – interino

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROU
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, na Divisão de Patrimônio, Rua Benjamin Constant, nº 3.020, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal "Geraldo Bernardino" - C.N.P.J. 08.769.082/0001-45, conforme segue: Uma câmera fotográfica, marca: Sony, modelo: DCS-W710/B, resolução de 16,1 mega pixel, tela de LCD de 2,7", 4 Gb de memória, Zoom óptico de quatro vezes, na cor preta, no valor de R\$ 339,00 (Trezentos e Trinta e Nove Reais); Uma encadernadora para 15 folhas, profissional, no valor de R\$ 670,00 (Seiscentos e Setenta Reais); Um notebook, marca: Positivo, configuração: Core i3 4Gb RAM, HD 500Gb, tela de 14", no valor de R\$ 1.475,00 (Um Mil e Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais); Um projetor multimídia, marca: Optima, modelo: Br331, potência de 3.200 Lumens, com cabo HDMI de 15 metros, e suporte de teto universal, no valor de R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais), totalizando R\$ 4.584,00 (Quatro Mil e Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais), tendo como destino: a Escola Municipal "Geraldo Bernardino" - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 22 de fevereiro de 2.016.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor R\$
01	Cons. da EM "Geraldo Bernardino"	Câmera.	01	339,00
02	Cons. da EM "Geraldo Bernardino"	Encadernadora.	01	670,00
03	Cons. da EM "Geraldo Bernardino"	Notebook.	01	1.475,00
04	Cons. da EM "Geraldo Bernardino"	Projetor.	01	2.100,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal "Geraldo Bernardino" - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de _____ de 2.016.

Gabriel Ferrato dos Santos – Prefeito Municipal

[illegible]

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 009/2015

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, considerando as condições previstas no Edital de nº 001 do Concurso Público Nº 09/2015 TORNA PÚBLICO:

Considerando a ausência no Edital 012, do gabarito do cargo de Médico Plantonista Ortopedista segue abaixo o gabarito:

Médico Plantonista Ortopedista									
Questão	Resposta	Questão	Resposta	Questão	Resposta	Questão	Resposta	Questão	Resposta
1	D	11	C	21	C	31	A	41	C
2	B	12	A	22	A	32	C	42	D
3	C	13	C	23	C	33	B	43	A
4	D	14	B	24	D	34	D	44	B
5	E	15	A	25	D	35	E	45	B
6	B	16	D	26	D	36	C	46	E
7	D	17	D	27	A	37	E	47	C
8	A	18	C	28	D	38	D	48	A
9	B	19	B	29	D	39	A	49	D
10	E	20	E	30	E	40	B	50	C

Ficam os dias 11 e 12 de março de 2016 para interposição de recurso face ao gabarito.

PIRACICABA, 10 de março de 2016.

Prefeitura do Município PIRACICABA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, considerando as condições previstas no Edital de nº 001 do Concurso Público Nº 09/2015 TORNA PÚBLICO o RESULTADO DOS RECURSOS FACE AO GABARITO DA PROVA OBJETIVA, conforme segue:

Cargo	Questão	Resultado
Médico Atendimento Domiciliar	01	DEFERIDO. Questão anulada erro de impressão
	06	DEFERIDO. Questão anulada erro na elaboração da questão
Médico Dermatologista	01	DEFERIDO. Questão anulada erro de impressão
	06	DEFERIDO. Questão anulada erro na elaboração da questão
Médico Dermatologista	13	INDEFERIDO: A questão impugnada contém apenas uma alternativa correta, estando as demais incorretas. Senão vejamos a transcrição literal do art. 18, Lei 8.080/90: Art. 18. A direção municipal do Sistema de Saúde (SUS) compete: (...) IV - executar serviços: a) de vigilância epidemiológica; b) vigilância sanitária; c) de alimentação e nutrição; GRIFAMOS d) de saneamento básico; e e) de saúde do trabalhador; Assim, a única alternativa correta é a letra C, conforme já divulgado no gabarito preliminar. Ademais, ante a literalidade do dispositivo legal, não há falar em "confusão nas respostas".
	18	INDEFERIDO: Recurso tempestivo, porém em desacordo com os requisitos formais previstos em edital, ante a falta de fundamentação lógica, fática e jurídica. O recorrente se limitou a afirmar que há mais de uma alternativa correta, porém não especificou quais seriam as "supostas" alternativas e quais fundamentos baseou seu pedido. Entendendo erroneamente que deveria ter a palavra Exceto na questão.
Médico Gastroenterologista	01	DEFERIDO. Questão anulada erro de impressão
	06	DEFERIDO. Questão anulada erro na elaboração da questão
Médico Oftalmologista	01	DEFERIDO. Questão anulada erro de impressão
	06	DEFERIDO. Questão anulada erro na elaboração da questão
Médico Pneumo Infantil	01	DEFERIDO. Questão anulada erro de impressão
	06	DEFERIDO. Questão anulada erro na elaboração da questão
Médico Psiquiatra	01	DEFERIDO. Questão anulada erro de impressão
	06	DEFERIDO. Questão anulada erro na elaboração da questão
Médico Reumatologista	01	DEFERIDO. Questão anulada erro de impressão
	06	DEFERIDO. Questão anulada erro na elaboração da questão
Médico Tisiologista	01	DEFERIDO. Questão anulada erro de impressão
	06	DEFERIDO. Questão anulada erro na elaboração da questão
Médico Vascular	01	DEFERIDO. Questão anulada erro de impressão
	06	DEFERIDO. Questão anulada erro na elaboração da questão
Médico Plantonista Ortopedista	01	DEFERIDO. Questão anulada erro de impressão
	06	DEFERIDO. Questão anulada erro na elaboração da questão

2. Buscando atingir o princípio da isonomia e tratando-se de matéria comum, ficam anuladas as questões 01 e 06 para os cargos acima descritos.

PIRACICABA, 10 DE MARÇO de 2016.

Prefeitura do Município PIRACICABA

RESULTADO PRELIMINAR CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, considerando as condições previstas no Edital de nº 001 do Concurso Público Nº 09/2015 TORNA PÚBLICO o Resultado Preliminar da Prova Objetiva para os candidatos afrodescendentes conforme segue:

Médico Atendimento Domiciliar

Class.	Inscrição	Nome	Nota
1	0131225	Rômulo Augusto De Araujo Farias	71,00
2	0131686	Laila Ramos Antunes	51,00
Ausente	0132001	Thomas Alexsander Neves E Cruz	0,00

Médico Vascular

Class.	Matricula	Nome	Nota
Ausente	0131189	Patricia Garacisi	0,00

RESULTADO PRELIMINAR GERAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, considerando as condições previstas no Edital de nº 001 do Concurso Público Nº 09/2015 TORNA PÚBLICO o Resultado Preliminar da Prova Objetiva conforme segue:

Médico Atendimento Domiciliar

Class.	Inscrição	Nome	Nota
1	0131595	Filipe Augusto Gava Martins	69,00
2	0131231	Marcelo Tadeu Tristão	68,00
3	0131178	Antonio Detoni	66,00
4	0131668	Adelmo Barros Da Silva Junior	65,00
5	0131215	Juliano Valente Custodio	62,00
6	0132372	Antonio Marcos Pinto Fragoso	61,00
7	0131232	Esrón Luiz De Souza	59,00
Reprovado	0131931	Bruno Jose Teixeira Sacksida	46,00

Reprovado	0131517	Isabela Muniz De Freitas	46,00
Ausente	0131310	Marcelo Brum Corrêa	0,00
Ausente	0132101	Shirley Aparecida De Oliveira Milione	0,00
Ausente	0131217	Marciana Segura Fróio	0,00
Ausente	0132421	Luís Fernando Rubinato	0,00
Ausente	0131187	Claudia Esmealdina Sabino De Almeida Has	0,00
Ausente	0131544	José Ricardo De Almeida Souza	0,00
Ausente	0131233	Wedney Ferreira De Araujo	0,00
Ausente	0132423	Daniel Godoy Germani	0,00
Ausente	0131199	Gabriela Ferreira Corrêa Da Costa	0,00
Ausente	0132425	Gislaine Rodrigues De Campos	0,00
Ausente	0131214	Luciana Dos Santos Soares	0,00
Ausente	0130949	Marcel Antoine Barroso Chenu Gomes	0,00
Ausente	0131173	Lucas Romano Cominetti	0,00
Ausente	0131238	Marcella De Almeida Sousa	0,00

Médico Dermatologista

Class.	Inscrição	Nome	Nota
1	0130930	Elisa Nunes Secamilli	73,00
2	0131226	Samira Cristina Cury	62,00
3	0131923	Thais Weurthmamm Ferreira Pasquoto	60,00
4	0131330	Renata Diniz Jacques GonÇalves	59,00
5	0131371	Fabiana Caetano Gerbi	55,00
Ausente	0132422	Vicente Paulo Garcia De Rezende	0,00
Ausente	0131237	Thais Mendes Dos Reis	0,00
Ausente	0131223	Dário Júnior De Freitas Rosa	0,00
Ausente	0132324	Fernando Wilson Balbo	0,00
Ausente	0132076	Fernando Dos Ramos Seugling	0,00
Ausente	0131242	Gabriela Nero Mitsuushi	0,00
Ausente	0132430	Denise Polizel Mendes	0,00
Ausente	0131604	Victor Hugo Damasceno Fernandes	0,00

Médico Gastroenterologista

Class.	Inscrição	Nome	Nota
1	0131179	Henrique Cesta	67,00
2	0131182	Douglas Yugi Koga	60,00
Ausente	0130924	Paulo Henrique Agostineto Takemura	0,00

Médico Infectologista

Class.	Inscrição	Nome	Nota
Ausente	0131666	Laena Cristiane Zanelli De Moraes	0,00
Ausente	0131180	Thais Mobbille Das Neves	0,00
Ausente	0131637	Caroline Acquaro	0,00
Ausente	0131627	Robson Takashi Hashizume	0,00

Médico Neuro Cirurgião

Class.	Inscrição	Nome	Nota
1	0131545	Fabio Rogerio Brossi Garcia	66,00
2	0131241	Ernst Guilherme Thomi	62,00
3	0132131	Herisson Duarte Dias	58,00
4	0131630	Antonio Henrique Mescoloti Cella	56,00
Ausente	0131205	Gustavo Ebert	0,00
Ausente	0131191	Dinark Conceição Viana	0,00

Médico Oftalmologista

Class.	Inscrição	Nome	Nota
1	0131190	Gisela Tan Oh	63,00
Reprovado	0131172	Roberta Slepety's Kfourl	41,00
Ausente	0131218	Pedro Froio Neto	0,00
Ausente	0131360	Fabrcio Carlos Jardina Penha	0,00
Ausente	0131246	Fernando Henrique Leme Furlan	0,00
Ausente	0131210	Marcelo Martins De Souza	0,00
Ausente	0131583	Thais Helena Moreira Peres	0,00
Ausente	0131230	Flavia Wada Kamei	0,00
Ausente	0131592	Vanessa Oliveira Andrade	0,00

Médico Plantonista Ortopedista

Class.	Inscrição	Nome	Nota
1	0130919	Bruno Rossi Francisco	76,00
2	0132037	Lucas Gonzaga Piovesana	71,00
3	0131598	FÁbio Luiz Carvalho	65,00
4	0131192	Alexandre Pagotto Pacheco	63,00
5	0131235	Virglio Dario	57,00
6	0131176	Norival Catandi	56,00
7	0131208	Bruno Garcia Frederico	50,00
Reprovado	0131209	Camila Dias Monteiro Da Silva	47,00
Reprovado	0131219	Tiago Risola	46,00
Reprovado	0131185	Jerônimo Sebastião Barrichello	39,00
Reprovado	0131252	Luis EstevÃO Pereira	37,00
Ausente	0131412	Marcos Roberto Mellega	0,00
Ausente	0131471	Rogerio Bastos De Quadros	0,00
Ausente	0131177	José Adolfo Davoli Nabas	0,00
Ausente	0131181	Alan Leslie Schlossman	0,00
Ausente	0131121	Mauro Gaia	0,00
Ausente	0131431	Luiz Gonzaga Pacola	0,00
Ausente	0131211	Nelson Santos Assis De Melo	0,00
Ausente	0131175	Ricardo Hidequi Garcia Tsuda	0,00
Ausente	0131170	Flaviano Henrique Pelloso Borghesan	0,00
Ausente	0131571	Stefano Kakuza	0,00
Ausente	0131557	Alberto Antonio Terrabuio Junior	0,00
Ausente	0131635	Carlos Thadeu Haddad	0,00
Ausente	0131201	Diego Ribeiro Da Silva GonÇalves	0,00
Ausente	0130954	Rafael Vitor GonÇalves Pimentel	0,00
Ausente	0130989	Leonardo Cantarelli Dos Santos	0,00
Ausente	0131188	Thales Thiago Ferreira Godoi	0,00



Ausente	0130998	Gustavo Queiroz Caranzano	0,00
Ausente	0132044	Pedro Henrique De Magalhães Tenório.....	0,00
Ausente	0131300	Filipe Luiz Ferreira Nogueira.....	0,00

Médico Pneumo Infantil

Clas.	Matricula	Nome	Nota
1	0131194	Rafaelli Duarte De Medeiros	64,00

Médico Psiquiatra

Clas.	Matricula	Nome	Nota
1	0131227	Leticia Baltieri Dangelo	78,00
2	0131184	Arthur Silva Mattos Cardoso	69,00
3	0130932	Marco Aurélio Boni	61,00

4	0131244	Eugênio Zveiter De Moraes	55,00
Reprovado	0131216	Ana Rita Da Silva Santos.....	43,00
Reprovado	0131222	SÉrgio Rebessi Filho	43,00
Ausente	0131193	Abraão Gomes Soares	0,00
Ausente	0131174	Marcos Klar Dias Da Costa.....	0,00
Ausente	0131195	Alessandro Henrique Alves Ribeiro	0,00
Ausente	0132420	Francisco Vieira Da Silva Cesar	0,00
Ausente	0132124	Lucas Passos Theodoro	0,00
Ausente	0131323	Ana Paula Bechara Marquezini Gazolla	0,00
Ausente	0132306	Rodrigo Alvarenga De Mattos Rocha.....	0,00
Ausente	0131207	Bruno Vinicius Kouhiro Aguiar	0,00
Ausente	0131497	Aline Paes Vellozo	0,00
Ausente	0132429	Natalia Baliani De Biagi	0,00
Ausente	0132427	Julia Cunha Loureiro.....	0,00

Médico Reumatologista

Clas.	Matricula	Nome	Nota
1	0131212	Beatriz Negretti Guirado	70,00
Ausente	0131186	Julio Cesar Sachet	0,00
Ausente	0131243	Flavia Soares Machado	0,00
Ausente	0130906	Silvia Uyeda Aivazoglou.....	0,00

Médico Vascular

Clas.	Matricula	Nome	Nota
1	0132007	Silfayner Victor Mathias Dias	76,00
2	0131239	Maria Luiza M Pasquoto	65,00
Ausente	0131256	Daniel Fernando Reis Duarte	0,00
Ausente	0131224	Karina Marcellino Baldon	0,00
Ausente	0131197	Victor Augusto Sampaio Carneiro Barreto	0,00

PIRACICABA, 10 de março de 2016.

Prefeitura do Município PIRACICABA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 012/2015

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, considerando as condições previstas no Edital de nº 001 do Concurso Público Nº 12/2015 TORNA PÚBLICO o RESULTADO DOS RECURSOS FACE AO GABARITO DA PROVA OBJETIVA, conforme segue:

Cargo	Questão	Resultado
Ofic. Ativ. Artísticas (Dança, Música e Teatro)	47	INDEFERIDO. A candidata relata que a alternativa C está correta, porém, justifica com a resposta da alternativa D, sendo que a alternativa D trata-se de pintura, encontrada a tridimensionalidade, logo não apresenta nenhum fato ou argumento que possa justificar seu recurso, sendo requisitos fundamentais para análise de mérito.
Oficineiro em Artes	10	INDEFERIDO. Há dois processos na palavra: primeiro, a parassíntese: ENVELHECER; depois, a derivação sufixal. A questão não aborda a última ocorrência, dessa forma não há erro na questão.
	46	DEFERIDO. Questão alterada para alternativa B
Cuidador Saúde Mental	31	DEFERIDO. Questão Anulada.
	43	INDEFERIDO. Com base na fonte disponibilizada pela candidata, http://www.pbh.gov.br/smsa/bibliografia/abc_do_sus_doutrinas_e_principios.pdf a questão torna-se incorreta pois o princípio apresentado na alternativa é da “equidade” e não da “integralidade” como está determinado a alternativa “b”, em virtude disso a questão se torna incorreta, e a questão pede para que se assinale a alternativa correta, havendo apenas uma alternativa correta sendo a alternativa “a” como estabelece o gabarito.
	49	DEFERIDO. Questão Anulada.
	50	INDEFERIDO. A alternativa A está correta, pois em adultos a vacine tríplice viral é realizada em dose única a partir dos 20 anos como relata a questão. O candidato traz as causas da vacina em crianças, o que não é abordado pela questão. http://www.capital.ms.gov.br/carta-deservicos/tabela-de-vacinacao

PIRACICABA, 10 DE MARÇO DE 2016.

Prefeitura do Município PIRACICABA

RESULTADO PRELIMINAR
CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, considerando as condições previstas no Edital de nº 001 do Concurso Público Nº 12/2015 TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA para os candidatos afrodescendentes, conforme segue:

Cuidador Saúde Mental

Clas.	Matricula	Nome	Nota
01	0131546	Giovana Alves De Assis Ventura	58,00
Ausente	0131454	Alexandre Gomes Martins	0,00
Ausente	0131917	Ana Paula Marques	0,00
Ausente	0132111	Cirlei Maria Vieira Miranda.....	0,00
Ausente	0132355	Claudinéia Aparecida Santos Batista Da S.....	0,00
Ausente	0132317	Elenice Souza Dos Santos	0,00
Ausente	0131679	Elianai Furquim Pereira	0,00
Ausente	0131312	Elisangela Balbino De Souza.....	0,00
Ausente	0132320	Fernanda Micheli Andrade.....	0,00
Ausente	0132251	Graziele Gonçalves Rosa	0,00
Ausente	0132413	Jaqueline Dos Santos	0,00
Ausente	0132342	Juliana Pereira Da Silva Kumaniecki	0,00
Ausente	0131390	Lais Priscila Souza Borges	0,00
Ausente	0132025	Leonardo Matos De Souza	0,00
Ausente	0131359	Luiz Cesar De Souza	0,00
Ausente	0131324	Marcos Alexandre De Camargo.....	0,00
Ausente	0132409	Marlene Noêmia De Paula	0,00
Ausente	0131331	Mirian Roque De Amorim.....	0,00
Ausente	0131325	Natalia Dos Santos Vitti	0,00
Ausente	0132227	Paula Camila Dos Santos Silva	0,00
Ausente	0131641	Regina Paixão De Queiroz	0,00
Ausente	0132266	Roseli De Cassia Honório Ramos	0,00
Ausente	0132027	Telma Cristina Pedroso De Oliveira	0,00
Ausente	0132138	Valéria Ibarrola	0,00
Ausente	0132221	Yara Lanna Ferreira Da Silva.....	0,00
Reprovado	0131399	Andréa Aparecida Severino Morallis.....	37,00
Reprovado	0131494	Angela Fatima De Souza	43,00
Reprovado	0132169	Carlos Renato Augusto	33,00
Reprovado	0131253	Danieli Bandeira.....	41,00
Reprovado	0132107	Elismar Moreira Da Silva	31,00
Reprovado	0131828	Eric Yhago Pereira.....	40,00
Reprovado	0131861	Fatima Aparecida Delfino	42,00
Reprovado	0131877	Fernanda Bonifacio Bento	42,00

Reprovado	0131721	Gislaine Luzia Franco	33,00
Reprovado	0131477	Hellen Maria Martins Eleuterio Lisbão	43,00
Reprovado	0131843	Isabel Ananias De Aguiar Graciano	35,00
Reprovado	0132126	Ivaneza Camila Camelo Pereira	46,00
Reprovado	0131420	Juliano De Oliveira E Silva Ganassim	41,00
Reprovado	0131761	Laura Vitti Cruz	32,00
Reprovado	0131725	Luciana Cristina De Moraes.....	31,00
Reprovado	0131981	Manuelle Caroline Da Silva Lacerda.....	32,00
Reprovado	0131413	Marcos Clodoaldo Motta	45,00
Reprovado	0131922	Maria Marta Pereira Nunes.....	25,00
Reprovado	0131822	Mariana De Oliveira E Silva	40,00
Reprovado	0131503	Marinei Oliveira Santos.....	31,00
Reprovado	0131983	Matheus Henrique Soares Pinheiro.....	48,00
Reprovado	0131650	Mayara Valeria Correia De Campos	46,00
Reprovado	0131743	Michel Robert Camargo	31,00
Reprovado	0132052	Natasha Bertoli De Souza.....	37,00
Reprovado	0132190	Raquel De Andrade Araújo	43,00
Reprovado	0131780	Sandra Regina Vieira	46,00
Reprovado	0132316	Sergio Silva Caires	34,00
Reprovado	0131873	Taciara Fenanda Malachias De Farias Mora	36,00
Reprovado	0131268	Társio Vinicius Ananias De Aguiar Gracia	37,00
Reprovado	0132387	Thais Da Silva Valencio	40,00
Reprovado	0131461	Thamara Da Silva Ferreira.....	34,00

Ofi. Ativ. Artist. (dança, música e teatro)

Clas.	Matricula	Nome	Nota
Ausente	0131632	Patricia Mathias Sampaio	0,00
Ausente	0132283	Vânia Aparecida De Lima	0,00
Ausente	0132367	Amanda Renata Barros Da Silva	0,00

PIRACICABA, 10 DE MARÇO DE 2016.

Prefeitura do Município PIRACICABA

RESULTADO PRELIMINAR
GERAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, considerando as condições previstas no Edital de nº 001 do Concurso Público Nº 12/2015 TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA, conforme segue:

Artista Plástico

Clas.	Inscrição	Nome	Nota
1	0131645	Viviane Nunes Faure	73,60
2	0131327	Amanda Rigitano Ferraz De Arruda	72,40
3	0132176	Fábio San Juan	67,40
4	0132134	Alice Meira Bonfim Mantellatto	64,80
5	0132277	Denise Togni André.....	60,60
6	0131267	Ana Paula Turina	60,60
7	0132414	Isabelle Cedotti	60,60
8	0132308	Gabriel Fernando Barbosa.....	56,20
9	0131409	Sueli Cervone	51,80
10	0132285	Fernanda Daniela Dentello	50,40
Reprovado	0131313	Maraisa Cristina De Souza	40,20
Reprovado	0131754	Valdete Cristina Gomes Corrêa	38,20
Reprovado	0131294	Adriano Schiavinatto Salvego	34,20
Ausente	0132047	Mari Ane Ogata Achidate Uehara	0,00
Ausente	0131274	Silvana Aparecida Defavari.....	0,00
Ausente	0132252	Silvia Regina Bosqueiro Bragil.....	0,00
Ausente	0132396	Wagner Ferreira Medeiros	0,00
Ausente	0132234	Osmar Dos Santos.....	0,00
Ausente	0131483	Emilia Fernanda Leite	0,00
Ausente	0131692	Talita Donati Telles De Souza	0,00
Ausente	0132332	Amanda Kistemann Eltz.....	0,00
Ausente	0132403	Vanessa Tomé Orfão.....	0,00
Ausente	0131859	Juliana Gonçalves	0,00
Ausente	0131716	Mariana De Lima Rezende	0,00
Ausente	0132014	Vanessa Yukimi Komatsu.....	0,00
Ausente	0131870	Carlos Henrique Callegari Coppi	0,00
Ausente	0131575	Rafael Aparecido Serodio	0,00
Ausente	0132390	Tamiris De Almeida Duarte	0,00

Cuidador Saúde Mental

Clas.	Matricula	Nome	Nota
1	0131283	Ianca Raiane Ramos De Araujo.....	73,00
2	0132018	Marileni Miliani Meloni Montanari.....	69,00
3	0132303	André Silva De Paula.....	68,00
4	0132021	Vosmarlene De Cassia Silva.....	64,00
5	0132022	Cristiane Fernanda De Freitas	64,00
6	0131992	Tânia Maldonado Ribeiro Peixe.....	63,00
7	0132379	Marcondes Aparecido Amorim De Souza	63,00
8	0131890	Eunice Moraes Dos Santos	63,00
9	0131423	Fabricao Fabiano Dos Santos.....	62,00
10	0131589	Rafael Callegari Moreira	62,00
11	0131662	Aline Roberta Rodrigues Da Silva	61,00
12	0131501	Herson Doná	61,00
13	0131631	Henrique Rosario Cardoso Urbano.....	61,00
14	0131775	Carlos Henrique De Oliveira	60,00
15	0132153	Diego Tavares Dos Santos	60,00
16	0131321	Stéfano Cação Ribeiro	60,00
17	0131482	Marina Costa Fernandes Salmazzi.....	57,00
18	0131951	Carolina Prates Ferreira Rossetto	56,00
19	0131520	Thiago Henrique Grella	55,00
20	0131402	Leticia Esposito De Almeida	55,00
21	0132323	Paulo Henrique Da Costa	54,00
22	0131875	Greice Aparecida De Almeida	54,00
23	0131680	Maria Aparecida Ribeiro De Queiroz	54,00
24	0131807	Lorize Costa Vicino	54,00
25	0131288	Vitória Da Costa Lima	54,00
26	0131851	Douglas Brandis	53,00
27	0131715	Glauciane Hyppólito Rosolen.....	53,00
28	0131305	Jhonny Rodrigo De Brito Araujo.....	53,00
29	0131644	Alessandra Aparecida Miranda	52,00
30	0131723	Sheila Gomes Fittipaldi	52,00
31	0131730	Stephanie Martins Montezano	52,00
32	0131387	Karla Aparecida Dias Lemos.....	51,00
33	0132352	Rodrigo Fernando Rizzi	51,00
34	0132123	Débora Delazari Ferreira	51,00
35	0131462	Claudia Mariano	50,00
36	0131855	Tânia Cristina Correr Vargas	50,00
37	0131884	Jefferson Mello De Jesus.....	50,00
38	0132361	Leiriane Da Silva Souza.....	50,00
39	0132177	Marcela Camargo Desiderio	50,00
Reprovado	0132212	Eliana Diogo De Araujo Faria.....	49,00



Reprovado	0132257	Maristela Libório.....	48,00
Reprovado	0132253	Eliana De Fátima Gonçalves Alcarde	48,00
Reprovado	0132246	Flavio Humberto Perina Junior	48,00
Reprovado	0132230	Ana Paula Da Silva Barros	48,00
Reprovado	0132370	Poiana Rodrigues Da Rocha.....	48,00
Reprovado	0131741	Jefferson Oliveira Brito	47,00
Reprovado	0131927	Rosângela A. Silva.....	47,00
Reprovado	0131322	Delma Coutinho Muniz.....	47,00
Reprovado	0132139	Marineia De N. Pires.....	47,00
Reprovado	0131652	Marcia Regina Dos Santos.....	47,00
Reprovado	0131569	Maria José Medeiros.....	47,00
Reprovado	0131879	Everton Danilo Fernandes.....	47,00
Reprovado	0131735	Leticia Wolf Mendes	47,00
Reprovado	0131689	Jasmine Rosa Moral	47,00
Reprovado	0131882	Analice Da Costa.....	46,00
Reprovado	0131351	Líliam Aparecida Olegário.....	46,00
Reprovado	0131411	Kelly Fernanda D'angelis.....	46,00
Reprovado	0131950	Ana Paula Salvato Marcon	46,00
Reprovado	0132106	Emanuelle Nascimento Da Silva.....	46,00
Reprovado	0131905	Mayara Cleonice Da Silva Rodrigues	46,00
Reprovado	0131260	Cesar De Carvalho Ayub Furlan	45,00
Reprovado	0132020	Alfredo Jose De Oliveira	45,00
Reprovado	0132121	Carla Sarruge Trevizan	45,00
Reprovado	0131562	Viviane Oliva Bassi	45,00
Reprovado	0131422	Ilma Avelino Spadoti	44,00
Reprovado	0131672	Vanessa Maria Melega	44,00
Reprovado	0131968	Débora De Souza Guandalini	44,00
Reprovado	0131332	Andressa Batista Constantino Gonçalves.....	44,00
Reprovado	0132259	Ana Gesine Juste Ribeiro	44,00
Reprovado	0131866	Vanice Fabi Alves Coelho	44,00
Reprovado	0131883	Maria Zânia Soares Ramos	43,00
Reprovado	0131987	Clarice Aparecida Pires De Abreu Fusato.....	43,00
Reprovado	0131755	Miriam Marcia Sampaio De Souza	43,00
Reprovado	0131763	Conceição Aparecida Carvalho Da Silva	43,00
Reprovado	0131658	Ione Dos Santos	43,00
Reprovado	0132220	Tatiane Da Silva Laranjeiras	43,00
Reprovado	0131434	Renata Maciel Dos Santos	43,00
Reprovado	0131934	Jaqueline Helena Da Silva De Mello.....	43,00
Reprovado	0131869	Fernanda Elaine Cavalarí Pereira	43,00
Reprovado	0131285	Priscila Batinga Rota Souza	43,00
Reprovado	0132033	Elza Benedita Leandro	42,00
Reprovado	0132144	Adriana Regina De Souza Bertochi	42,00
Reprovado	0132023	Marcia Carolina De Jesus Maria	42,00
Reprovado	0131801	Salma Maria Cavalcante Penedo	42,00
Reprovado	0131714	Juliana Aparecida Braga	42,00
Reprovado	0131989	Luis Paulo Manis	42,00
Reprovado	0132195	Sara Gonçalves Ribeiro Duarte	42,00
Reprovado	0131421	Anderson Bartko	42,00
Reprovado	0131695	Karoline Da Silva Amorim	42,00
Reprovado	0132304	Eveline Henrique Da Silva Ferro	42,00
Reprovado	0132048	Ligia Aparecida Doná De Siqueira	41,00
Reprovado	0131974	Marta Torrezan Do Amaral	41,00
Reprovado	0131369	Cristiane Marília Do Nascimento	41,00
Reprovado	0131918	Rosângela Cruz Da Silva	41,00
Reprovado	0131705	Kátia Frisquinetti	41,00
Reprovado	0131463	Cintia Freitas Pinheiro	41,00
Reprovado	0131738	Luana Cruz Oliveira	41,00
Reprovado	0132028	Nathália Ribeiro	40,00
Reprovado	0132050	Abigail De Lourdes Bertoli	40,00
Reprovado	0131309	Luzia Adriana Caetano	40,00
Reprovado	0131781	Jaqueline Fortinoli Pires.....	40,00
Reprovado	0131495	Catia Cristina Clemente	40,00
Reprovado	0132200	Larissa Barbosa Da Silva.....	40,00
Reprovado	0131561	Luciana Cristina Bortoletto.....	39,00
Reprovado	0132350	Wagner Rogerio Oliveira	39,00
Reprovado	0132288	Elisângela Reis De Araujo	39,00
Reprovado	0131942	Carolina Ribeiro Marques Da Silva	39,00
Reprovado	0132119	Vera Lúcia De Oliveira França	38,00
Reprovado	0131749	Thais Helena Santos Carneiro	38,00
Reprovado	0131908	Luis Eduardo Teixeira	38,00
Reprovado	0131745	Ilde Silva Caires Galdino.....	38,00
Reprovado	0132197	Osmir Antonio Bolzam Junior.....	38,00
Reprovado	0131372	Francine Antoniali	38,00
Reprovado	0132238	Maria Carolina Dos Anjos Saboya De Albuq.....	38,00
Reprovado	0131550	Soraia Chiarini Alves Lico	37,00
Reprovado	0132241	Rhainer Gleico Cardoso	37,00
Reprovado	0131990	Maria Jose Gomes	37,00
Reprovado	0131524	Adelvana Barbosa De Carvalho Silva.....	37,00
Reprovado	0131878	Yasmim Sena Di Giacomo Fidelis.....	37,00
Reprovado	0131489	Michel Adriano Mossolino	37,00
Reprovado	0131594	Rodrigo De Oliveira	37,00
Reprovado	0131487	Roselene Telles Martins Ganholo	36,00
Reprovado	0131311	Marilise Silverio Santos Chiaranda	36,00
Reprovado	0132166	Mário Antônio Moriconi	36,00
Reprovado	0131804	Luzineti Carvalho De Oliveira	36,00
Reprovado	0131654	Adriana Sassiloti	36,00
Reprovado	0131590	Lilian Keila Colina Pontes	36,00
Reprovado	0132100	Elimar Antonio De Sousa	36,00
Reprovado	0131445	Eliane Aparecida Firmino Felix	36,00
Reprovado	0131791	Karina Henrique Cerimarco	36,00
Reprovado	0131826	Leticia Fornazier	36,00
Reprovado	0131617	Rafaela Eloisa Vitoria Dos Santos	36,00
Reprovado	0131789	Maria Laura Jacinto Iglesia	35,00
Reprovado	0132146	Mari Rodrigues De Carvalho.....	35,00
Reprovado	0132071	Daniela Alexandre Dos Santos	35,00
Reprovado	0131681	Israel Da Silva	34,00
Reprovado	0131993	Ivanilda Aparecida De Oliveira	34,00
Reprovado	0131910	Ana Cleide Matias Dos Santos	34,00
Reprovado	0132263	Fernanda Lima De Sousa	34,00
Reprovado	0131584	Kleber Carvalho Lourenço Da Conceição.....	34,00
Reprovado	0132391	Luis Gustavo Gonsalves Zangelmi	34,00
Reprovado	0131941	Talita Andrade Gonçalves	34,00
Reprovado	0131346	Maria Cristina Zanetti Da Silva	33,00
Reprovado	0132069	Dinair Gonçalves Silva.....	33,00
Reprovado	0131410	Iara Rosa Gomes	33,00
Reprovado	0131811	Thaisa Antunes Bueno	33,00
Reprovado	0131299	Amanda Maria Gardenal De Toledo.....	33,00
Reprovado	0131509	Adriano Cristofoletti Melchior	33,00
Reprovado	0132213	Francisco Leojano Feitosa De Lima.....	33,00

Reprovado	0132333	Joseli Daiane Machuca Da Silva	32,00
Reprovado	0131806	Selma Almeida De Souza	31,00
Reprovado	0131827	Leide Maria Raimunda Da Silva	31,00
Reprovado	0131490	Claudirene Aquino Santos	30,00
Reprovado	0131704	Antonia Elenilda De Paiva	30,00
Reprovado	0132186	Welister Barbosa Da Silva	30,00
Reprovado	0131996	Michele Ferreira De Carvalho.....	30,00
Reprovado	0131792	Maria Cristina Arthuso.....	29,00
Reprovado	0131712	Maria Angeica Do Amaral Beissman	28,00
Reprovado	0132136	Angela Adenizia Salomão De Souza	28,00
Reprovado	0132344	Margarete Cristina Gonçalves	28,00
Reprovado	0132282	Elisângela Penha Consorti.....	28,00
Reprovado	0131301	Bruna Diniz	28,00
Reprovado	0131740	Vera Lucia De Oliveira	26,00
Reprovado	0132347	Maria Natalina Perira	25,00
Reprovado	0131653	Marcia Cristina Oliveira Da Silva	20,00
Ausente	0131361	Aline Camargo Correa	0,00
Ausente	0132085	Flavia Cristina Pascoal Jauffret	0,00
Ausente	0131762	Rafaela De Almeida Bombem	0,00
Ausente	0131718	Marina Soares De Freitas Gutierrez	0,00
Ausente	0132302	Ivone De Oliveira Da Silva	0,00
Ausente	0132364	Dejanira De Fatima Palmieri.....	0,00
Ausente	0131290	Maria Ivete Brancalion	0,00
Ausente	0132371	Aparecida Vani Baboni Bento	0,00
Ausente	0132417	Mariele Queiroz De M0raes	0,00
Ausente	0132280	Marcilio Gonçalves Vieira	0,00
Ausente	0132270	Marta Helena Alves	0,00
Ausente	0131350	Maria Emilia Pincke Costa	0,00
Ausente	0132348	Zildete Rodrigues Sousa	0,00
Ausente	0131559	Lydia Geny De Moraes Ferreira	0,00
Ausente	0131782	Reinaldo Ferraz	0,00
Ausente	0131980	Marisete Aparecida Verderami.....	0,00
Ausente	0132247	Marivalda Aparecida Moretti Vieira	0,00
Ausente	0131706	Denise Marie Navarro Barboza.....	0,00
Ausente	0131944	Nilsa Pereira Neco	0,00
Ausente	0131926	Maria Aparecida Bezerra Goffi.....	0,00
Ausente	0132095	Marina Doralice Xavier.....	0,00
Ausente	0131913	Simone Lopes Dos Santos	0,00
Ausente	0132206	Rogério Fantini Da Silva	0,00
Ausente	0131924	Luzia Aparecida Alves Bortoletto	0,00
Ausente	0131988	Eurides Derodelva Florenço	0,00
Ausente	0132072	Paula Miranda Lemes	0,00
Ausente	0132158	Raquel Cordeiro Jacundina Araujo	0,00
Ausente	0131975	Robson Marçal De Almeida Alves	0,00
Ausente	0132149	Leiliana Positeli.....	0,00
Ausente	0131264	Claudia Pereira De Sousa	0,00
Ausente	0131566	Patrícia Fernanda Cappabianco	0,00
Ausente	0131272	Regiane Aparecida Da Cruz	0,00
Ausente	0132226	Genivalda Dias De Oliveira	0,00
Ausente	0131760	Cristiane Fernandes Silva	0,00
Ausente	0132363	Lucy Itamará Godoi	0,00
Ausente	0132054	Deise Rodrigues Da Silva	0,00
Ausente	0132188	Augenio Neres Da Silva.....	0,00
Ausente	0131438	Mara Cistina Durval	0,00
Ausente	0131638	Emerson Luiz Correia	0,00
Ausente	0131707	Elaine Regina Bento De Oliveira	0,00
Ausente	0131593	Ana Lucia Guerrero	0,00
Ausente	0132264	Zelia Oliveira Da Silva Correr	0,00
Ausente	0132114	Esmarina De Jesus Ferreira Ramos	0,00
Ausente	0132179	Maria Antonia Camargo Desiderio	0,00
Ausente	0132222	Andressa Critina Rissatto Grigolon	0,00
Ausente	0131955	Cícera Bezerra Alves De Andrade	0,00
Ausente	0131527	Renata Aparecida Adão	0,00
Ausente	0132130	Eliane Esteves Soares Barreiros	0,00
Ausente	0132067	Joelma Adelina Olegario De Souza	0,00
Ausente	0132345	Flavia Carvalho Perin	0,00
Ausente	0131485	Liliane De Jesus Romao	0,00
Ausente	0131597	Daniel Camargo E Silva	0,00
Ausente	0132377	Valeria Gomes	0,00
Ausente	0131646	Josicleide De Sousa Almeida Alves	0,00
Ausente	0131396	Anali Egidio Coutinho Da Silva	0,00
Ausente	0131997	Michele Zem	0,00
Ausente	0131639	Eliane Pinto Do Amaral	0,00
Ausente	0132165	Monica Martins Monteiro De Miranda	0,00
Ausente	0131539	Rosane Silva De Farias	0,00
Ausente	0132077	Renata Zaulkauskas Proença.....	0,00
Ausente	0132269	Cristiane De Fatima Silva	0,00
Ausente	0132103	Ariana Prado	0,00
Ausente	0132214	Katia Fernanda Camargo Pinto	0,00
Ausente	0132225	Rosângela Josefa De Farias.....	0,00
Ausente	0132147	Marcio Roberto Rodrigues De Sousa	0,00
Ausente	0131284	Marco Antonio Furlan	0,00
Ausente	0131795	Alcione Correia Da Silva	0,00
Ausente	0131889	Jivanaldo Timoteo Da Silva.....	0,00
Ausente	0131464	Tifani Uildimara Chiarinelli	0,00
Ausente	0131450	Luciana Breviglieri.....	0,00
Ausente	0131947	Ana Cristina Dos Santos.....	0,00
Ausente	0132375	Marcelo Pimenta Donato	0,00
Ausente	0132036	Fabio Luis De Moraes Gomes	0,00
Ausente	0132411	Rutnéia Aparecida Dri	0,00
Ausente	0131857	Mariana Guerreiro Tavares	0,00
Ausente	0132223	Romildo Josué De Farias.....	0,00
Ausente	0132117	Cátia Alcarde Da Silva	0,00
Ausente	0131353	Raquel Baraldi Tavares.....	0,00
Ausente	0132406	Patrick Dos Reis Ferreira.....	0,00
Ausente	0131945	Helida Raquel Bocker Maschio	0,00
Ausente	0132173	Greice De Souza Tobias	0,00
Ausente	0132326	José Guilherme Stringue Leite.....	0,00
Ausente	0132041	Fernanda Cordeiro De Araujo	0,00
Ausente	0131373	Henrique Boni	0,00
Ausente	0132208	Natalia Edneia Honorio Da Silva.....	0,00
Ausente	0132075	Tiago Augusto Pompeu.....	0,00
Ausente	0131864	Josiane De Sousa Ferreira	0,00
Ausente	0132358	Talita Rodrigues Rocha.....	0,00
Ausente	0132157	Paulo Celso De Souza Junior.....	0,00
Ausente	0132382	Aline Roberta Lucio Wenzel.....	0,00
Ausente	0131262	Suellen Christina De Oliveira	0,00
Ausente	0131404	Camila Ramos Magalhaes	0,00
Ausente	0131502	Wallace Osti E Silva.....	0,00
Ausente	0131929	Felipe Righi	0,00

Ausente	0131736	Elaine Fagundes Pezzato	0,00
Ausente	0131610	Cintia Carla Stenico	0,00
Ausente	0131608	Leandro Nogueira Dias	0,00
Ausente	0132319	Estevão Antônio Dos Santos	0,00
Ausente	0131786	Bruna Renata Meletti Vieira	0,00
Ausente	0131659	Sara Lobo Da Silva	0,00
Ausente	0131340	Monica Maria Losso.....	0,00
Ausente	0132122	Tatiane Barbosa De Oliveira	0,00
Ausente	0132199	Bruna De Fátima Costa	0,00
Ausente	0131426	Natan Aparecido Cossante	0,00
Ausente	0132156	Mirella Caroline Cappelletti.....	0,00
Ausente	0132080	Francielly De Lima Oliveira	0,00
Ausente	0131765	Juliana Rodrigues	0,00
Ausente	0131969	Vanessa Tokunaga	0,00
Ausente	0131460	Mayara Cechinato	0,00
Ausente	0131335	Aline Batista Constantino.....	0,00
Ausente	0131991	Alessandro Elieser Costa.....	0,00
Ausente	0132248	Natália Da Costa Ismael.....	0,00
Ausente	0132343	Danigla Soares Pompeu	0,00
Ausente	0132330	Sabrina Schroder	0,00
Ausente	0132407	Bruna Santos Medina	0,00
Ausente	0132374	Bruna Thais Valente.....	0,00
Ausente	0131302	Tatiane Dos Santos Silva	0,00
Ausente	0131315	Marcela Fernanda Juvenal Santos	0,00
Ausente	0132412	Pabullo Weivann Santos Machado	0,00
Ausente	0131467	Aline Totti Stinchelli.....	0,00
Ausente	0132245	Ana Carolini Sálvio Lú.....	0,00
Ausente	0131667	Vitoria Isabela Gomes Germano.....	0,00
Ausente	0131620	Flavia Monique Grigolin Santos	0,00
Ausente	0131863	Laura Jurgensen Diehl Alves	0,00
Ausente	0131788	Luana Maria Gomes De Moura.....	0,00
Ausente	0132087	Amanda Karen M. Fernandes Campos	0,00
Ausente	0132049	Gustavo Henrique Tonelli.....	0,00
Ausente	0132415	Crismar Ravelly Santos Machado.....	0,00
Ausente	0132013	Mariana Oliveira Ribeiro Da Silva	0,00
Ausente	0132163	Franciele Fortunato	0,00
Ausente	0131683	Ana Alice Victoriano Tertuliano.....	0,00
Ausente	0132293	Ana Caroline Villela.....	0,00
Ausente	0132205	Mariane Rosa De Lima	0,00
Ausente	0132418	Ingrid Ribeiro Dos Santos	0,00
Ausente	0131939	Fernando César Miranda Duarte Júnior	0,00
Ausente	0132297	Leticia Leopoldino Da Conceição	0,00
Ausente	0132401	Tamares Pires Dos Santos	0,00
Ausente	0131271	Paulo Ariel De Campos Junior	0,00
Ausente	0131328	Caroline De Oliveira Lopes	0,00
Ausente	0132175	Natalia Leticia Silva Barboza	0,00
Ausente	0131830	Vinicius Teixeira Jacinto	0,00
Ausente	0132389	Michelen Barbosa Schiavolin.....	0,00
Ausente	0131759	Sara Sampaio De Souza	0,00
Ausente	0131676	Tais Bianchi Martins.....	0,00
Ausente	0131642	Pedro Gesualdo Lins	0,00



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 013/2015

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, considerando as condições previstas no Edital de nº 001 do Concurso Público Nº 13/2015 TORNA PÚBLICO o RESULTADO DOS RECURSOS FACE AO GABARITO DA PROVA OBJETIVA, do cargo de operador de máquinas, conforme segue:

Questão	Resultado
01	INDEFERIDO. O candidato questiona o gabarito ao dizer que não foi o santo que fez o milagre pedido, mas uma simples coincidência. Contudo, no enunciado não diz que se deve seguir estritamente o texto. Nesta questão, há que se levar em conta questões como a fé, pois, coincidência ou não, foi depois de pedir ao santo que o milagre aconteceu. Considero o recurso indeferido.
03	INDEFERIDO. O candidato argumenta que o gabarito está incorreto. Contudo, usa como argumento a forma verbal BENEFICIO (eu benefício o arroz, nas palavras do candidato). Contudo, o exercício traz a palavra benefício (no caso, substantivo) que, por ser uma paroxítona terminada em ditongo, deve ser obrigatoriamente acentuada. Considero o recurso indeferido.
07	DEFERIDO. Questão Anulada.
34	INDEFERIDO: O recorrente se limitou a afirmar que a alternativa correta é a letra B, porém não apresentou qualquer fundamento fático, lógico ou jurídico apto a fundamentar seu pedido.

PIRACICABA, 10 DE MARÇO de 2016.

Prefeitura do Município PIRACICABA

RESULTADO PRELIMINAR

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, considerando as condições previstas no Edital de nº 001 do Concurso Público Nº 13/2015 TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA, do cargo de operador de máquinas, conforme segue:

Class.	Matrícula	Nome	Nota				
1	0132250	Marcello Augusto Do Nascimento Silva	64,00	Ausente	0132012	Carlos Eduardo De Lima Viegas	0,00
2	0132294	Heneder Ricardo Diehl	52,00	Ausente	0132408	Carlos Eduardo Desiderio Campos	0,00
Reprovado	0132116	Mercival Wilson Longato Henrique De Tole	48,00	Ausente	0132236	Carlos Renato Augusto	0,00
Reprovado	0131900	Daniel Mendes Arruda	48,00	Ausente	0132032	Devalter Gomes De Araujo	0,00
Reprovado	0132143	Mike Aparecido Siqueira	48,00	Ausente	0131587	Diego Arf Da Silva	0,00
Reprovado	0132042	Marcelo Henrique Teodoro Ribeiro	48,00	Ausente	0131959	Edson Pedreira Gonçalves De Oliveira	0,00
Reprovado	0131515	Jefferson Michel Filetti	46,00	Ausente	0131779	Edson Ribeiro Nunes	0,00
Reprovado	0131998	Mauro Fernando Mantuan	44,00	Ausente	0132338	Edson Ronaldo Da Silva	0,00
Reprovado	0132009	Marcos Francisco De Lima	42,00	Ausente	0132286	Eduardo Gomes Ferreira	0,00
Reprovado	0132172	Lisa Martinha Lima Frade	42,00	Ausente	0131560	Eidi Edson Suzuki	0,00
Reprovado	0132260	Fábio Adriano Granuzzio	40,00	Ausente	0132209	Eliei Richel Marcelino	0,00
Reprovado	0131362	Paulo Cesar Prezotto	40,00	Ausente	0132307	Eliseu Soares	0,00
Reprovado	0132278	Marieli Da Fonseca Gonzalez	40,00	Ausente	0131771	Flavio Dias Das Neves	0,00
Reprovado	0131744	Eder José De Oliveira	40,00	Ausente	0131852	Francisco Marciano Ramos Pereira	0,00
Reprovado	0131529	Thiago Soares Muller	40,00	Ausente	0131673	Francisco Valteir Sarmiento De Andrade	0,00
Reprovado	0132229	Leonidio Tertuliano Da Silva	38,00	Ausente	0132159	Gabriel Alexandre Fernandes	0,00
Reprovado	0132276	Luiz Henrique De Souza Gonzalez	38,00	Ausente	0132133	Gilberg Rodrigues Goes	0,00
Reprovado	0131261	Alberto Ferreira	36,00	Ausente	0131956	Jefferson Faria Junior	0,00
Reprovado	0131984	Marcelo Antonelli	36,00	Ausente	0131476	Joao Shiro Suzuki	0,00
Reprovado	0132008	Ederson De Oliveira Marques	34,00	Ausente	0132381	Jorge Andre Aparecido De Godoy	0,00
Reprovado	0131377	André Luiz Machado	34,00	Ausente	0131455	Josias Dos Santos	0,00
Reprovado	0131957	Edilson Jose Coelho De Souza	32,00	Ausente	0131297	Juliano Teles	0,00
Reprovado	0131382	Francisco Sidney Toesca	30,00	Ausente	0132174	Lindomar De Souza Trajano	0,00
Reprovado	0132090	Paulo Juarez Albino	30,00	Ausente	0131893	Lucas Do Nascimento Machado	0,00
Reprovado	0132291	Jose Henrique Souza Arruda	30,00	Ausente	0132309	Lucas Fernando Correa	0,00
Reprovado	0131709	Oswaldo Camargo Da Veiga	28,00	Ausente	0132062	Lucas Ribeiro	0,00
Reprovado	0131518	Vagner Smania	28,00	Ausente	0131367	Luciano Oliveira Da Silva	0,00
Reprovado	0132011	Edson Francisco De Oliveira	28,00	Ausente	0131452	Luciano Vieira Carvalho	0,00
Reprovado	0131383	Ildeu Maximo Leao	26,00	Ausente	0131469	Luis Fernando Rodrigues	0,00
Reprovado	0132141	Agmar Pedro De Alcântara	26,00	Ausente	0132198	Manoel Cecilio Gomes	0,00
Reprovado	0131347	João Alves De Carvalho Neto	26,00	Ausente	0132102	Marcela Da Silva Dos Santos	0,00
Reprovado	0131278	Adilson Silvio Ambrosio	24,00	Ausente	0131742	Marcelino Alves Dos Santos	0,00
Reprovado	0131739	Glaucia Virginia Lino	24,00	Ausente	0131343	Marcio Marcelo Magrini	0,00
Reprovado	0132040	Leo Cristian Braz Tertuliano	24,00	Ausente	0131578	Marcos Antonio Monteiro	0,00
Reprovado	0131844	Gustavo Da Cruz Rodrigues	22,00	Ausente	0131580	Marcos Vinicius Mariconi Malosso	0,00
Reprovado	0131516	Izailton Da Silva	20,00	Ausente	0131505	Nilton José Santos Machado	0,00
Reprovado	0131443	Michel Felipe Mariano	20,00	Ausente	0131722	Nivaldo Da Silva	0,00
Reprovado	0131840	Valdemir Rabello De Oliveira	18,00	Ausente	0132000	Odair Martins Da Silva	0,00
Reprovado	0131896	Sidnei José De Souza	18,00	Ausente	0131664	Osvaldo Rodrigues Fernandes Junior	0,00
Reprovado	0131962	Jorge Rogério Martinucho	16,00	Ausente	0132184	Renato Alexandre Gil	0,00
Reprovado	0131612	Josiel Elias Mariano	16,00	Ausente	0131364	Renato Dos Santos Araújo	0,00
Reprovado	0132341	Marcio Roberto Camargo Monteiro	16,00	Ausente	0131473	Roberto Lopes Dos Santos	0,00
Reprovado	0131978	Jose Augusto Izidoro	12,00	Ausente	0131551	Rogério Moreira De Oliveira	0,00
Reprovado	0132203	Leandro Neves Da Silva	8,00	Ausente	0131534	Sergio Luis Ferraz Junior	0,00
Ausente	0131823	Adilson Francisco Dos Santos	0,00	Ausente	0131972	Sidnei Nunes Da Silva	0,00
Ausente	0131701	Adinael Marques Fernandes	0,00	Ausente	0131728	Tiago Henrique Fernandes	0,00
Ausente	0132168	Afonso Dominguez De Toledo	0,00	Ausente	0132129	Vagner Da Silva Lemos	0,00
Ausente	0132065	Airton Soares Pereira	0,00	Ausente	0132057	Vagner Roberto Lima De Barros	0,00
Ausente	0131690	Alex De Campos Alves	0,00	Ausente	0131746	Valdecy Eduardo Neto	0,00
Ausente	0131266	Anderson Fernandes Santana	0,00	Ausente	0131831	Valentim Manoel Christiano	0,00
Ausente	0131394	Anderson Francisco Libardi	0,00	Ausente	0132339	Weligthon Garcia Ribeiro	0,00
Ausente	0132393	Anderson Roberto Wiesel	0,00	Ausente	0132235	Wellington Luciano Martins Franco	0,00
Ausente	0131622	Andre De Oliveira Santos	0,00	Ausente	0131614	Wemerson Donizete Do Carmo Ribeiro	0,00
Ausente	0131916	Andrey Rinaldi Fumario	0,00	Ausente	0131357	Willians Alves Correia	0,00
Ausente	0131528	Antonio Carlos De Souza Oliveira	0,00				
Ausente	0131717	Antônio Leandro Vieira	0,00				
Ausente	0132321	Aparecido Felisberto Da Silva	0,00				
Ausente	0131553	Brasilino Domingues De França	0,00				

PIRACICABA, 10 DE MARÇO de 2016.

Prefeitura do Município PIRACICABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 03/ 2016

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 07 de março de 2016.

CONTRIBUINTE.....	PROCESSO Nº
IGREJA EVANGELICA "A PALAVRA DE CRISTO NO BRASIL"	12877/1980
RUBENS ZILIO	8975/1981
MURILO SILVA MOTA.....	7533/1983
SUPER TEK TROCA DE ÓLEO LTDA	3885/1984
CLERI APARECIDA BORGES	9966/1986
COMERCIAL PIRACICABA LTDA	8627/1988
JOSÉ RENATO FRANCO DE MORAES.....	8694/1989
JORGE BATISTA DE ARAUJO.....	3456/1989
RAFA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA	2953/1990
RESTAURANTE LAGO'S DE PIRACICABA LTDA – ME	6005/1992
BOMBO & BOMBO LTDA - ME	3315/1993
PADARIA E MERCEARIA NOVE DE JULHO PIRACICABA LTDA	10827/1994
EDSON DANIEL BUENO DE OLIVEIRA	20452/1996
ALI PERFUMARIA LTDA - ME	3516/2000
JOSENIRA APARECIDA DA SILVA	7561/2003
WILZA KELLY ANGELOCCI - ME	24963/2004
MANOEL DINIZ DE CAMARGO.....	17574/2005
LEMETRAC COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	26416/2008
MILENE CHRISTINE ZAMBETTA.....	39613/2008
JOMA IND. E COM. DE BEBIDAS LTDA	60901/2008
TELMA ADRIANA HENRIQUE DA SILVA MAC FADDEN	91010/2008
F. BARCO MAXIMO -ME	34792/2007
A.A. MIRANDA BAR – ME	139022/2011
MERCADO DE FRIOS E LATICINIOS SÃO JOSÉ LTDA	64255/2011
MARIANA AZEQUEL DOS SANTOS – ME.....	121760/2012
PEDRO AZARIAS DE REZENDE JUNIOR.....	86575/2013
SABRINA NASCIMENTO FERREIRA ME.....	90714/2013
GLAUCIA HELENA GONZALES CARDOSO	10574/2013
PEREIRA & MACHADO ARTIGOS DE COLCHOARIA LTDA.....	189367/2013
JOÃO RODRIGUES	105119/2015

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 24/ 2016

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados à Notificação de Lançamento, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de LEVANTAMENTO ESPECÍFICO No. 32069/2016, de todos os procedimentos adotados no presente processo, aplicados na data de 03/MARÇO/2016:- Notificação de Lançamento – ISS – Nº 70.741 (FLS. 28 a 33) ; Notificação de Lançamento – ISS -RETENÇÃO – nº 70742 (fls.34 a 39); na data de 04/MARÇO/2016:- Auto de Infração e Imposição de Multa - ISS nº 72039 (fls.40 A 43); Auto de Infração e Imposição de Multa – ISS RETENÇÃO nº 72040 (fls. 44 A 47)

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 04 de Março de 2.016

CONTRIBUINTE: PRENOVADORA DE PNEUS RODABEM LTDA – EPP
END.: Rod Piracicaba Anhembi, km 1 + 300m
CEP: 13.400-970 - CPD: 605750 - CNPJ: 05.739.585/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SELEÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA Nº 01/2016

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – VAGAS REMANESCENTES 04/2016

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba informa e resolve tornar público a presente CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA, nos seguintes termos:

I) Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a matrícula no Programa de Residência Médica nº 01/2016, que será efetuada na Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, situada na Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP, das 08h às 17h até o dia 11 de março de 2016.

Parágrafo Único . Os convocados deverão comparecer munidos dos documentos elencados no item 9 do edital de abertura.

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Insc.	Candidato	C.ESP.	PROVAB.	Total	Situação	Class.	Dta. Nasc.
188	EDNO DE OLIVEIRA GIRIBONI JUNIOR.....	25,00	0,00	25,00	APROVADO(A)	9º	02/07/1984

Piracicaba, 10 de março de 2016

Prefeitura do Município de Piracicaba

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 04/2016

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba notifica que, para a Seleção do Programa de Residência Médica nº 01/2016, fica caracterizada(s) a(s) desistência(s) motivada(s) pelo candidato nas respectivas áreas, conforme segue:

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Insc.	Candidato	C.ESP.	PROVAB.	Total	Situação	Class.	Dta. Nasc.
99	RENATA NINNI YANO	26,00	0,00	26,00	APROVADO(A)	8º	06/05/1987

Piracicaba, 10 de março de 2016

Prefeitura do Município de Piracicaba



1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 258ª sessão realizada na data de 14/12/2015, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 65.533/2013
RECORRENTE: Edeval Santana Moura
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: RODRIGO PRADO MARQUES

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RODRIGO PRADO MARQUES, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI, VIVIANE MORENO LOPES E MATOS (titulares), HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, JOSÉ ANTÔNIO DO AMARAL CAPRÂNICO, LUIZ ÂNGELO SABBADIN (suplentes) Recurso Ordinário

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade.

Trata o presente processo de recurso ordinário interposto contra decisão denegatória de isenção de IPTU do exercício de 2013 para o imóvel inscrito sob o nº 1570973, matrícula 79.552, 1º CRI. No caso, o contribuinte protocolou requerimento e juntou documentação alegando ser criador de gado de corte. Como se nota do documento, o contribuinte afirma utilizar 61,87% da área para a atividade agropecuária, ou 1.352 ha, ao passo que no ITR de fls. 16 declara que o imóvel possui 2,1 ha de área aproveitável, o que obrigaria a utilização de pelo menos 1,680 ha para que fosse atingido o percentual mínimo de 80%. Por tal razão, conheço do recurso ordinário apresentado e voto pelo seu indeferimento, de maneira a manter a decisão de primeira instância para a cobrança de IPTU relativa ao exercício de 2013 para imóvel cadastrado sob o CPD 1570973. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

JOSÉ SILVESTRE DA SILVA
Vice Presidente

PROCESSO Nº. 65.533/2013
RECORRENTE: Edeval Santana Moura
Rua Alfredo Papine, 823 – Parque Nossa Sra. das Graças
CEP 13.408-211 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 258ª sessão realizada na data de 14/12/2015, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 42.080/2014
RECORRENTE: Palermo Agrícola S/A
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: RODRIGO PRADO MARQUES

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RODRIGO PRADO MARQUES, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI, VIVIANE MORENO LOPES E MATOS (titulares), HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, JOSÉ ANTÔNIO DO AMARAL CAPRÂNICO, LUIZ ÂNGELO SABBADIN (suplentes) Recurso Ordinário

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade.

Trata o presente processo de recurso ordinário interposto pelo contribuinte, em face de decisão denegatória da isenção da cobrança de IPTU para o exercício de 2014, CPD 1568838, matrícula nº 94.316, 1º CRI. No caso, o contribuinte protocolou requerimento de isenção alegando produzir de cana-de-açúcar no imóvel em questão. No entanto, mesmo após instada para tanto na sustentação oral, a recorrente não juntou as notas devidas. Por ser este um requisito objetivo essencial para análise do pedido de isenção em tela, não é possível o prosseguimento do presente recurso. Desta forma, estando ausente requisito documental exigido pelo art. 3º do Decreto nº 15.439/13, fica afastada a possibilidade de concessão da isenção de IPTU por produção rural, ao menos para o exercício de 2014, o qual se analisa no presente processo. Por tal razão, conheço do recurso interposto e voto pelo seu improvimento, de maneira a manter a decisão de primeira instância, com a consequente cobrança de IPTU sobre o imóvel CPD nº 1568838 para o exercício de 2014. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

JOSÉ SILVESTRE DA SILVA
Vice Presidente

PROCESSO Nº. 42.080/2014
RECORRENTE: Palermo Agrícola S/A
Av. Limeira, 222 / 5º andar – Sala 05 L – Areião
CEP 13.414-904 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 258ª sessão realizada na data de 14/12/2015, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 56.174/2015
RECORRENTE: PMP
RECORRIDO: Carla Regina Pupin
ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RODRIGO PRADO MARQUES, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI, VIVIANE MORENO LOPES E MATOS (titulares), HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, JOSÉ ANTÔNIO DO AMARAL CAPRÂNICO, LUIZ ÂNGELO SABBADIN (suplentes) Recurso de Ofício

DECISÃO: NPM – Negado Provimento por Maioria.

Trata o presente procedimento administrativo de Recurso de Ofício interposto pela Municipalidade em face de decisão exoneratória da cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) referente ao exercício de 2015 do imóvel localizado na Estrada do Bongue, s/n, bairro Ondas, nesta cidade e Estado, denominado de Sítio São Francisco, CPD n.º 156.803-7 nos termos do art. 455 da Lei Complementar Municipal (LCM) n.º 224, de 13/11/2008. A isenção é norma desonerativa dos deveres patrimoniais do contribuinte, atingindo-se o tributo. O fato isento é fato excluído da hipótese de incidência. A exclusão impede a constituição do crédito tributário, mas normalmente não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias (parágrafo único do art. 175 do CTN). Para a relatora, verifica-se a ausência de notas fiscais de compra de insumos com o nome do imóvel rural explorado, qual seja: Sítio São Francisco (inteligência do inciso II do parágrafo único do art. 3.º do Decreto n.º 15.439/2013). Neste sentido, a relatora conhece do Recurso de Ofício apresentado e, no seu mérito, dá-lhe provimento para modificar a decisão de Primeira Instância Administrativa de fls. 38, com o fim de indeferir o pedido de isenção do IPTU para o exercício de 2015 do imóvel objeto dos autos. Votaram com a Conselheira relatora, o Conselheiro José Silvestre e votaram com a primeira instância, os Conselheiros André, Caprânico, Fabiano, Helena, Márcio e Rodrigo e Viviane. Negado provimento por maioria, mantendo-se a decisão de primeira instância.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

JOSÉ SILVESTRE DA SILVA
Vice Presidente

PROCESSO Nº. 56.174/2015
RECORRIDO: Carla Regina Pupin
Av. Laranjal Paulista, 465 – Campestre
CEP 13.401-630 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 258ª sessão realizada na data de 14/12/2015, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 28.433/1997
RECORRENTE: Casa de Carnes Sol Nascente
RECORRIDO: TAXAS
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: VIVIANE MORENO LOPES E MATOS

CONSELHEIRO DE VISTA: JOSÉ SILVESTRE DA SILVA

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RODRIGO PRADO MARQUES, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI, VIVIANE MORENO LOPES E MATOS (titulares), HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, JOSÉ ANTÔNIO DO AMARAL CAPRÂNICO, LUIZ ÂNGELO SABBADIN (suplentes) Recurso Ordinário

DECISÃO: NPM – Negado Provimento por Maioria.

Trata-se recurso ordinário pleiteando remissão de débitos consistentes nas Taxas de Poder de Polícia e Taxas de Publicidade no período de 1.997 a 2.000. Sustentam os Recorrentes fazerem jus à remissão uma vez que os dois sócios da sociedade contribuinte, encerrada em 2.000, encontram-se incapacitados para o trabalho. Juntam comprovantes de que o Sr. Moacir Normílio é portador de câncer de reto e que o Sr. Luciano Normílio foi vítima de bala de arma de fogo que o incapacitou para o trabalho. Observa a relatora que a sociedade foi encerrada em meados do exercício de 2.000. Os débitos são anteriores e as incapacidades dos sócios, por sua vez, são posteriores. Sendo a Recorrente uma sociedade limitada cujo objeto é o comércio de carnes, a natureza empresarial e o fim lucrativo da mesma são características evidentes. E essas características são impeditivas à concessão da remissão. Assim sendo, a relatora conhece o recurso ordinário interposto pelo contribuinte e no mérito, nego provimento, mantendo-se a decisão recorrida. O Conselheiro de vista, José Silvestre da Silva, discorda do voto apresentado, pois certificou-se em data de 30 de setembro de 2008 que a empresa não se encontrava mais estabelecida no endereço e o pedido mereceu parecer favorável da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nestes termos: “apresenta precária situação econômica e financeira”, além de acrescentar que “o mesmo apresentava saúde precária e estágio terminal da doença” (fls. 131). Entende o Conselheiro de vista que o recurso interposto pelo contribuinte mereça provimento, pelo fato de ter comprovado sua hipossuficiência, votando pelo provimento ao recurso para remir o crédito tributário dos exercícios de 1997 a 2010 para a inscrição nº. 509353. Votaram com a Conselheira Relatora, os Conselheiros André, Caprânico, Fabiano, Helena, Márcio e Rodrigo e Tatiane. Negado provimento por maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

JOSÉ SILVESTRE DA SILVA
Vice Presidente

PROCESSO Nº. 28.433/1997
RECORRENTE: Casa de Carnes Sol Nascente
Rua Cynira de Almeida Canto Teixeira, 193 – Kobayat Libano
CEP 13.425-670 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 258ª sessão realizada na data de 14/12/2015, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 53.420/2015
RECORRENTE: PMP
RECORRIDO: Diva Cristofoleti Belotto
ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RODRIGO PRADO MARQUES, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI, VIVIANE MORENO LOPES E MATOS (titulares), HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, JOSÉ ANTÔNIO DO AMARAL CAPRÂNICO, LUIZ ÂNGELO SABBADIN (suplentes) Recurso de Ofício

DECISÃO: NPM – Negado Provimento por Maioria

Trata o presente procedimento administrativo de Recurso de Ofício interposto pela Municipalidade em face de decisão exoneratória da cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) referente ao exercício de 2015 do imóvel localizado na Estrada do Bongue, s/n, bairro Ondas, nesta cidade e Estado, denominado de Sítio São João III CPD n.º 156.803-3 nos termos do art. 455 da Lei Complementar Municipal (LCM) n.º 224, de 13/11/2008. No caso em específico, o Contribuinte solicitou a isenção por se tratar de imóvel destinado à produção rural, mais especificamente, à exploração agrícola (cana de açúcar), com fundamento nos artigos 123 e 161 da LCM n.º 224/2008 e no Decreto Municipal n.º 15.439, de 26/12/2013 (fls. 02/03). Nesta seara, compulsando os autos, verifica-se, dos documentos anexados, a ausência de notas fiscais de compra de insumos com o nome do imóvel rural explorado, qual seja: Sítio São João III (inciso II do parágrafo único do art. 3.º do Decreto n.º 15.439/2013). Neste sentido conhece do Recurso de Ofício apresentado e, no seu mérito, dá-lhe provimento para modificar a decisão de Primeira Instância Administrativa de fls. 37, com o fim de indeferir o pedido de isenção do IPTU para o exercício de 2015 do imóvel objeto dos autos. Todos os Conselheiros presentes votam com a primeira instância, à exceção da Relatora. Negado provimento por maioria, mantendo-se a decisão de primeira instância.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

JOSÉ SILVESTRE DA SILVA
Vice Presidente

PROCESSO Nº. 53.420/2015
RECORRIDO: Diva Cristofoleti Belotto
Av. Ondas, 4050 – Ondas
CEP 13.403-600 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 258ª sessão realizada na data de 14/12/2015, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 74.069/2014
RECORRENTE: PMP
RECORRIDO: Sítio São Francisco II
ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RODRIGO PRADO MARQUES, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI, VIVIANE MORENO LOPES E MATOS (titulares), HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, JOSÉ ANTÔNIO DO AMARAL CAPRÂNICO, LUIZ ÂNGELO SABBADIN (suplentes) Recurso de Ofício

DECISÃO: NPM – Negado Provimento por Maioria

Trata o presente procedimento administrativo de Recurso de Ofício interposto pela Municipalidade em face de decisão exoneratória da cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) referente ao exercício de 2014 do imóvel localizado na Estrada do Bongue, Km 07, bairro Ondas, nesta cidade e Estado, denominado de Sítio São Francisco II, CPD n.º 156.803-4 nos termos do art. 455 da Lei Complementar Municipal (LCM) n.º 224, de 13/11/2008. No caso em específico, o Contribuinte solicitou a isenção por se tratar de imóvel destinado à produção rural, mais especificamente, à exploração agrícola (cana-de-açúcar), com fundamento nos artigos 123 e 161 da LCM n.º 224/2008 e no Decreto Municipal n.º 15.439, de 26/12/2013 (fls. 02). Nesta seara, compulsando os autos, verifica-se, dos documentos anexados, a ausência de notas fiscais de compra de insumos com o nome do imóvel rural explorado, qual seja: Sítio São Francisco II (inciso II do parágrafo único do art. 3.º do Decreto n.º 15.439/2013). Neste sentido, conhece do Recurso de Ofício apresentado e, no seu mérito, dá-lhe provimento para modificar a decisão de Primeira Instância Administrativa de fls. 30, com o fim de indeferir o pedido de ISENÇÃO do IPTU para o exercício de 2014 do imóvel objeto dos autos. Todos os Conselheiros presentes votam com a primeira instância, à exceção da Relatora. Negado provimento por maioria, mantendo-se a decisão de primeira instância.



Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

JOSÉ SILVESTRE DA SILVA
Vice Presidente

PROCESSO Nº. 74.069/2014
RECORRIDO: Sítio São Francisco II
Av. Dois Córregos, 2599 – Dois Córregos
CEP 13.420-861 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 258ª sessão realizada na data de 14/12/2015, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 109.986/2013
RECORRENTE: VWS Empreendimentos Urbanísticos Ltda
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: FABIANO RAVELLI

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RODRIGO PRADO MARQUES, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI, VIVIANE MORENO LOPES E MATOS (titulares), HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, JOSÉ ANTÔNIO DO AMARAL CAPRÂNICO, LUIZ ÂNGELO SABBADIN (suplentes) Recurso Ordinário

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade

O contribuinte protocolou, as folhas 02, pedido para que a prefeitura do município de Piracicaba lançar o IPTU para o ano de 2014 tendo em vista o cancelamento cadastral no INCRA numero 630.055.014.850-7, matrícula numero 53.628 conforme documentos anexados aos autos. Não se justifica a alegação do contribuinte quanto a área não possuir os melhoramentos. Observamos ainda em levantamento de folhas 11 e informações de folhas 44 a 47 que a área é objeto de empreendimento denominado Residencial Rivera. No presente caso não há que se falar em bitributação, vez que a área estando dentro do perímetro urbano e possuindo ao menos 02 melhoramentos, é devido o lançamento do IPTU e suficiente para afastar a exigência do ITR, tornando-se irrelevante a continuidade do pagamento do ITR. Desta forma, pela análise dos documentos anexados nos autos, o empreendimento encontra-se inserido no perímetro urbano e possui os melhoramentos previstos no artigo 124 da Lei Complementar 224 de 2008, voto pelo não provimento do recurso do contribuinte, mantendo a decisão de primeira instancia administrativa. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

JOSÉ SILVESTRE DA SILVA
Vice Presidente

PROCESSO Nº. 109.986/2013
RECORRENTE: VWS Empreendimentos Urbanísticos Ltda
Rua Dom Pedro I, 2044 – Bairro Alto
CEP 13.419-200 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 258ª sessão realizada na data de 14/12/2015, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 131.831/2013
RECORRENTE: PMP
RECORRIDO: Luiza Cecília Piveta Angeleli
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
CONSELHEIRO DE VISTA: JOSÉ SILVESTRE DA SILVA

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RODRIGO PRADO MARQUES, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI, VIVIANE MORENO LOPES E MATOS (titulares), HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, JOSÉ ANTÔNIO DO AMARAL CAPRÂNICO, LUIZ ÂNGELO SABBADIN (suplentes) Recurso de Ofício

DECISÃO: NPM – Negado Provimento por Maioria

Recurso de ofício de isenção do IPTU 2013 para o imóvel denominado “Sítio Santo Ernesto”, CPD 1573129, sito na Avenida Antonio Elias, S/Nº, Bairro Dois Córregos, à margem da rodovia SP 304, Km 11, área de 23,60 há. Trata-se de imóvel mantido em condomínio pro-indiviso pelo clã Angelelli, sob exploração da lavoura de soja transgênica, mediante arrendamento ao Sr. Antonio Alfeu Borsato, tradicional agricultor sediado no vizinho município de Rio das Pedras/SP. Preparo documental em ordem, destaque para as notas fiscais de compra de sementes, insumos e de armazenagem/comercialização da produção obtida na safra 2013/2014, via COPLACANA. Análise rigorosamente técnica e decisão coerente do Fisco Municipal pelo acatamento do pleito, à evidência dos subsídios e pesquisas acostados ao processo. A pretensão, apresentada à época oportuna, ajusta-se ao teor das normas isentivas aplicáveis no âmbito deste município: arts. 123 e 161 da LCM-224/2008 (CTM) e Decreto Municipal Nº 15.439/2013. Incontroverso o uso econômico do imóvel na exploração e produção da lavoura de soja durante a safra 2013/2014. Nada há em desabono acerca da conduta ética dos proprietários do imóvel explorado, que agregam larga tradição no agronegócio. Diante disso, conheço o recurso de ofício sob julgamento e no mérito, voto pelo seu improvimento, de sorte a manter a isenção do IPTU 2014 concedida em Primeira Instância Administrativa, sobre o imóvel de CPD 1573129. O Conselheiro de vista, José Silvestre, vota pelo provimento ao Recurso de Ofício para determinar que a recorrida recolha aos cofres do município o valor devido de IPTU/2013, por conta do parecer de fls. 92, que adota como parâmetro para decidir: “Observamos divergência entre a atividade econômica declarada em fls. 02 e 76-78 (cultivo de soja, trigo e milho) e a atividade econômica principal em fls. 33 43 dos autos (cultivo de cana-de-açúcar)”. Votaram com o Conselheiro Relator, os Conselheiros André, José Caprânico, Helena, Luiz, Rodrigo e Viviane e votaram com o Conselheiro de Vista, a Conselheira Tatiane. Negado provimento por maioria, mantendo-se a decisão de primeira instância.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

JOSÉ SILVESTRE DA SILVA
Vice Presidente

PROCESSO Nº. 131.831/2013
RECORRIDO: Luiza Cecília Piveta Angeleli
Rua João Pedro Correa, 1111 – Santa Terezinha
CEP 13.411-142 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 258ª sessão realizada na data de 14/12/2015, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 67.370/2014
RECORRENTE: PMP
RECORRIDO: Sítio São Francisco
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: RODRIGO PRADO MARQUES
CONSELHEIRO DE VISTA: JOSÉ SILVESTRE DA SILVA

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RODRIGO PRADO MARQUES, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI, VIVIANE MORENO LOPES E MATOS (titulares), HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, JOSÉ ANTÔNIO DO AMARAL CAPRÂNICO, LUIZ ÂNGELO SABBADIN (suplentes) Recurso de Ofício

DECISÃO: NPM – Negado Provimento por Maioria

Conforme se extrai do presente processo, há evidente produção de cana-de-açúcar no local, sendo ela condizente com os parâmetros estabelecidos pelos índices oficiais. No que tange à compra de insumos, entendo que a declaração de folhas 23 supre a necessidade de apresentação de nota de insumo em nome dos proprietários do imóvel. Desta forma, estando comprovados nos autos o preenchimento dos requisitos para o deferimento da isenção, nego provimento ao recurso de ofício para manter a decisão de primeira instância. O Conselheiro de vista, José Silvestre, diverge após análise dos autos, pois verifica que a recorrida juntou Declaração às fls. 23 acompanhada de 2 (duas) Notas Fiscais que não guardam qualquer relação com o Sítio São Francisco, razão pela qual dá provimento ao recurso para modificar a decisão de Primeira Instância para determinar ao contribuinte que recolha aos cofres da municipalidade os valores devidos a título de IPTU/2014. Votaram com o Conselheiro Relator, os Conselheiros André, Caprânico, Helena, Luiz, Márcio e Viviane. Votaram com o Conselheiro de vista, a Conselheira Tatiane. Negado provimento por maioria, mantendo-se a decisão de primeira instância.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

JOSÉ SILVESTRE DA SILVA
Vice Presidente

PROCESSO Nº. 67.370/2014
RECORRIDO: Sítio São Francisco
Av. Laranjal Paulista, 465 – Campestre
CEP 13.401-630 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 258ª sessão realizada na data de 14/12/2015, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 67.373/2014
RECORRENTE: PMP
RECORRIDO: Sítio Santo Antônio
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: RODRIGO PRADO MARQUES
CONSELHEIRO DE VISTA: JOSÉ SILVESTRE DA SILVA

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RODRIGO PRADO MARQUES, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI, VIVIANE MORENO LOPES E MATOS (titulares), HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, JOSÉ ANTÔNIO DO AMARAL CAPRÂNICO, LUIZ ÂNGELO SABBADIN (suplentes) Recurso de Ofício

DECISÃO: NPM – Negado Provimento por Maioria

Trata o presente processo sobre recurso de ofício interposto pela municipalidade nos termos do art. 455 da LC nº 224/08. No caso, o contribuinte protocolou requerimento pleiteando a isenção de IPTU devido à produção agrícola de cana-de-açúcar existente no local. O imóvel em questão esta inscrito sob o CPD nº 1568045, matrícula nº 67.379, 1º CRI. Estando comprovado nos autos o preenchimento dos requisitos para o deferimento da isenção estabelecida pelo art. 123 da LC 224/2008, conhece do recurso apresentado, e nega-lhe provimento para manter a decisão de primeira instância, cancelando-se o IPTU do exercício de 2014 lançado para o CPD 1568045. O Conselheiro de vista, José Silvestre, verificou que a recorrida juntou diversas notas fiscais que não guardam qualquer relação com o Sítio Santo Antonio, e dá provimento ao recurso para modificar a decisão de Primeira Instância para determinar ao contribuinte que recolha aos cofres da municipalidade os valores devidos a título de IPTU/2014. Votaram com o Conselheiro Relator, os Conselheiros André, Caprânico, Helena, Luiz, Márcio e Viviane. Votou com o Conselheiro de vista, a Conselheira Tatiane. Negado provimento por maioria, mantendo-se a decisão de primeira instância.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

JOSÉ SILVESTRE DA SILVA
Vice Presidente

PROCESSO Nº. 67.373/2014
RECORRIDO: Sítio Santo Antônio
Av. Laranjal Paulista, 465 – Campestre
CEP 13.401-630 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 258ª sessão realizada na data de 14/12/2015, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 65.583/2013
RECORRENTE: PMP
RECORRIDO: Sítio São Francisco
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: RODRIGO PRADO MARQUES
CONSELHEIRO DE VISTA: JOSÉ SILVESTRE DA SILVA

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RODRIGO PRADO MARQUES, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI, VIVIANE MORENO LOPES E MATOS (titulares), HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, JOSÉ ANTÔNIO DO AMARAL CAPRÂNICO, LUIZ ÂNGELO SABBADIN (suplentes) Recurso de Ofício

DECISÃO: NPM – Negado Provimento por Maioria

Trata o presente processo sobre recurso de ofício interposto pela municipalidade nos termos do art. 455 da LC nº 224/08. No caso, o contribuinte protocolou requerimento pleiteando a isenção de IPTU para o exercício de 2013, em razão da produção agrícola de cana-de-açúcar existente no local. O imóvel em questão esta inscrito sob o CPD nº 1568037. Estando comprovado nos autos o preenchimento dos requisitos para o deferimento da isenção estabelecida pelo art. 123 da LC 224/2008, conhece do recurso apresentado, e nega-lhe provimento para manter a decisão de primeira instância, cancelando-se o IPTU do exercício de 2013 lançado para o CPD 1568037. O Conselheiro de vista, José Silvestre, considera que as declarações firmadas pela Raizem não possuem valor jurídico, também estão desacompanhadas de notas fiscais e aquela que está acompanhada de nota fiscal, pertencente a outro sítio, ou seja, Sítio Vitória. Diante das irregularidades constatadas vota pelo provimento ao recurso para modificar a decisão de Primeira Instância para determinar ao contribuinte que recolha aos cofres da municipalidade os valores devidos a título de IPTU/2013. Votaram com o Conselheiro Relator, os Conselheiros André, Caprânico, Helena, Luiz, Márcio e Viviane. Votou com o Conselheiro de Vista, a Conselheira Tatiane. Negado provimento por maioria, mantendo-se a decisão de primeira instância.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

JOSÉ SILVESTRE DA SILVA
Vice Presidente

PROCESSO Nº. 65.583/2013
RECORRIDO: Sítio São Francisco
Av. Laranjal Paulista, 465 – Campestre
CEP 13.401-630 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 258ª sessão realizada na data de 14/12/2015, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 44.145/2013
RECORRENTE: PMP
RECORRIDO: Sítio São João II
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: RODRIGO PRADO MARQUES
CONSELHEIRO DE 1ª VISTA: VIVIANE MORENO LOPES E MATOS
CONSELHEIRO DE 2ª VISTA: JOSÉ SILVESTRE DA SILVA

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RODRIGO PRADO MARQUES, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI, VIVIANE MORENO LOPES E MATOS (titulares), HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, JOSÉ ANTÔNIO DO AMARAL CAPRÂNICO, LUIZ ÂNGELO SABBADIN (suplentes) Recurso de Ofício

DECISÃO: DPM - Dado Provimento por Maioria

Trata o presente caso de recurso de ofício interposto pela municipalidade em face de decisão exoneratória da cobrança de tributo, nos termos do art. 455 da Lei Complementar nº 224/08. No caso específico, o contribuinte solicitou a isenção por se tratar imóvel destinado à produção rural, com fundamento no art. 123 da LC nº 224/08. A nota fiscal de fls. 49, a qual pretendeu utilizar-se para comprovação de produção rural, não pertence ao imóvel destes autos, portanto, sob a ótica deste relator, não pode compor o montante a ser considerado para aferição de produtividade do Sítio São João II. As declarações da Usina Açucareira, fls. 48, 51 e 52, também não possuem o valor jurídico de alterar a materialidade estampada na nota fiscal apresentada ao fisco. Feitas tais ponderações, vota o relator pelo conhecimento do recurso apresentado, e, no mérito, pelo seu provimento, alterando-se a decisão de primeira instância, no sentido de se cobrar o IPTU do exercício de 2013 para o CPD 1568060.



A Conselheira de primeira vista, Viviane Matos, discorda do entendimento firmado pelo relator. Da análise dos autos depreende-se que foram realizadas no local três vistorias físicas pela SEMA – fls. 39/40, fls. 57 e fls. 62. É certo que relativamente às Notas Fiscais de comercialização da produção, somente uma se encontra corretamente emitida e não representa o total da produção da área. Contudo, para esta relatora de primeira vista, diante de todo o conjunto probatório apresentado, acrescido da tríplice constatação in loco e da Declaração da Raízen de fls 48, há que se relativizar o excesso de formalismo a fim de atender o intuito da norma que é o de conceder a isenção a quem de fato seja produtor rural. Assim sendo, conhece do recurso de ofício para no mérito, negar-lhe provimento mantendo-se a decisão de fls. 63 por seus próprios fundamentos. O Conselheiro de segunda vista, José Silvestre, vota com o relator, considerando que declarações firmadas pela Raízen não possuem valor jurídico, também estão desacompanhadas de notas fiscais e aquela que está acompanhada de nota fiscal, pertencente a outro sítio, ou seja, Sítio Vitória. Votaram com o Conselheiro Relator, os Conselheiros André, Caprânico, Helena, Luiz, Márcio e Tatiane. Dado provimento por maioria, no sentido de se cobrar o IPTU do exercício de 2013 para o CPD 1568060.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

JOSÉ SILVESTRE DA SILVA
Vice Presidente

PROCESSO Nº. 44.145/2013
RECORRIDO: Sítio São João II
Rua Vereador Elídio A. Maniero, 315 – Pq Conceição
CEP 13.412-373 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 259^a sessão realizada na data de 01/02/2016, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 40.289/2014
RECORRENTE: José Aparecido Donizeti Carlos
RECORRIDO: PMP

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: VIVIANE MORENO LOPES E MATOS

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RODRIGO PRADO MARQUES e VIVIANE MORENO LOPES E MATOS (titulares) ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, CRISTIANE ROBERTA MATHIAS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, LUIZ ÂNGELO SABBADIN (suplentes) - Recurso Ordinário

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade

Trata-se de impugnação ao lançamento de IPTU do exercício de 2014 efetuada pelo contribuinte, sob a alegação de que não é mais proprietário do imóvel. Consta na decisão de primeira instância o entendimento de que o imóvel registrado na matrícula nº 44.977 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba – SP e cadastrado na Prefeitura Municipal de Piracicaba no Setor 62, Quadra 0027, Lote 1517, Sub/Lote 0000, CPD 157.387.7, apesar de ter sofrido sucessivas alienações de frações ideais, totalizando 89,9238%, é uma única unidade imobiliária. Sendo assim, foi indeferida a impugnação do contribuinte sob o entendimento de ser o contribuinte proprietário de parte ideal do imóvel. Em suas razões recursais alega o contribuinte que a área foi totalmente vendida e que os 10,0762% que supostamente pertenceriam ao Recorrente referem-se ao “sistema viário” aberto no local. Sustenta que a cobrança do IPTU deve ser endereçada a algum dos atuais proprietários constantes na matrícula, invocando os artigos 97, 124 e 125 do CTN que determinam que somente a lei estabelece a sujeição passiva e estabelecem a solidariedade entre os co-proprietários, mas não entre aqueles que não mais figurem como proprietários. Defende ainda que o IPTU está sendo cobrado sobre área idêntica à constante na matrícula e deveria ser descontada da base de cálculo a área correspondente ao sistema viário. Aduz que o Código Civil teria ampliado a hipótese de incidência do IPTU definida no artigo 29 do Código Tributário Nacional para incluir o direito de superfície (art. 1639 CC). Invoca o princípio da verdade material para que as autoridades fiscais diligenciem na busca da realidade fática. Requer seja nulificado o lançamento e que seja efetuado o levantamento in loco par constatar a abertura de rua, bem como os atuais proprietários. Pleiteou a sustentação oral. Intimado para realização da sustentação oral, o patrono do Recorrente não compareceu. Da leitura da matrícula e da análise das fotografias anexadas aos autos denota-se tratar-se de parcelamento do solo para fins urbanos. Ocorre que referido parcelamento foi realizado sem observância das normas contidas na Lei Federal nº 6.766, motivo pelo qual não consta na matrícula do referido imóvel qualquer menção ao Ato de aprovação do loteamento pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, de forma que, se sistema viário ali existe, não pertence ao domínio do Município, mas aos proprietários constantes na matrícula do imóvel. De acordo com referido documento, o ora Recorrente ainda é proprietário de parte ideal do imóvel, de forma que pode ser cobrado pela totalidade do tributo devido, já que é uno o imóvel. Assim sendo, conheço o recurso ordinário interposto pelo contribuinte para no mérito, negar provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa no sentido de manter a cobrança do IPTU 2012 tal como lançada para o CPD 1573877. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 40.289/2014
RECORRENTE: José Aparecido Donizeti Carlos
Rua Alferes José Caetano, 581 – Centro
CEP 13.400-120 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 260^a sessão realizada na data de 15/02/2016, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 61.930/2015
RECORRENTE: Fazenda Santa Lúcia
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS
“Ad Hoc” ANTÔNIO PEDRO CARVALHO

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO RONSINI, ROBERTO DOS SANTOS RIBEIRO, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI e VIVIANE MORENO LOPES E MATOS (titulares) ANTÔNIO PEDRO CARVALHO, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, LUIZ ÂNGELO SABBADIN e MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO (suplentes) - Recurso Ordinário

DECISÃO: NCU – Negado Conhecimento por Unanimidade

O Recorrente formulou pedido de isenção de IPTU dos exercícios de 2014 e 2015, ao imóvel nominado Fazenda Bananal e Santa Lúcia, cadastrado no CPD 157.464.6. O recurso é firmado pela empresa Raízen Energia S/A. Nas razões recursais, a Recorrente admite que a legítima proprietária do imóvel é a empresa denominada Terrainvest (fls. 107) e que não estão devidamente registradas as alterações de propriedade perante o Cartório de Imóveis (fls. 108). Inexiste nos autos cópia do contrato de arrendamento ou qualquer outro documento que autorize a empresa Recorrente a pleitear em nome de outra empresa. Entendo que o recurso foi interposto por pessoa jurídica sem legitimidade para tanto, vez que ninguém pode pleitear em nome próprio, direito alheio (artigo 6.º do Código de Processo Civil). Do exposto, nego conhecimento ao presente Recurso, por ausência de legitimidade e ausência de juntada de documentos necessários ao seu conhecimento. Negado conhecimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 61.930/2015
RECORRENTE: Fazenda Santa Lúcia
Av. Limeira, 222 – 5º andar / Sala 507 - Vila Resende
CEP 13. 414- 902 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 260^a sessão realizada na data de 15/02/2016, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 138.484/2010
RECORRENTE: Sebastião Souza de Jesus
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: Taxas e IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: FABIANO RAVELLI

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO RONSINI, ROBERTO DOS SANTOS RIBEIRO, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI e VIVIANE MORENO LOPES E MATOS (titulares) ANTÔNIO PEDRO CARVALHO, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, LUIZ ÂNGELO SABBADIN e MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO (suplentes) - Recurso Ordinário

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade.

O recorrente solicita as folhas 02, a remissão do credito tributários relativos a Taxas de Auxílio ao Público e Sinistro e de Limpeza 1991, referente à IPTU e Taxa de 2000 a 2006 e 2008 a 2010, bem como Contribuição de Melhoria – Pavimentação de 2007 a 2010 do imóvel CPD 1073072. Como Conselheiro relator do processo, analisando a documentação anexada nos autos o contribuinte já havia requerido o parcelamento dos tributos municipais conforme folhas 27 a 42 dos autos e os débitos objeto do pedido já foram devidamente recolhidos, voto pelo não provimento do recurso do recorrente, mantendo a decisão de Primeira Instância Administrativa. Negado Provimento por Unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 138.484/2010
RECORRENTE: Sebastião Souza de Jesus
Rua dos Pavões, 302 – Parque Chapadão
CEP 13.421-283 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 261^a sessão realizada na data de 29/02/2016, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 151.444/2013
RECORRENTE: Sermarine e Cia Ltda
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: ISSQN
CONSELHEIRO RELATOR: RODRIGO PRADO MARQUES

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO RONSINI, ROBERTO DOS SANTOS RIBEIRO, RODRIGO PRADO MARQUES, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI e VIVIANE MORENO LOPES E MATOS (titulares) ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, JOSÉ ANTÔNIO DO AMARAL CAPRÂNICO, LUIZ ÂNGELO SABBADIN e RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI (suplentes) – Recurso Ordinário

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por unanimidade

Versa o presente processo sobre recurso ordinário interposto pelo contribuinte contra decisão de primeira instância que indeferiu sua impugnação. No caso, a empresa recorrente sofreu levantamento específico, no qual constatou-se que a atividade desenvolvida pelo contribuinte caracterizava-se como tapeçaria, sujeita ao ISSQN, conforme descrição do item 14.11, art. 287, da LC 224/08. No mérito, constata-se que o simples ajuizamento de uma ação anulatória, mesmo versando sobre matéria idêntica, não tem o condão de suspender a exigibilidade do crédito tributário, tampouco dos atos fiscalizatórios. Para que um débito contestado judicialmente tenha sua exigibilidade suspensa é imprescindível que haja a concessão de medida liminar ou antecipação de tutela em favor do contribuinte. Conhece do recurso ordinário e vota pelo seu indeferimento. O Conselheiro Roberto dos Santos Ribeiro, encontra-se impedido do votar. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 151.444/2013
RECORRENTE: Sermarine e Cia Ltda
Av. São João, 143 – São Judas
CEP 13. 416-382 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 261^a sessão realizada na data de 29/02/2016, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 126.560/2014
RECORRENTE: - Rodovia das Colinas S/A
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: Taxa de Poder de Polícia
CONSELHEIRO RELATOR: VIVIANE MORENO LOPES E MATOS

CONSELHEIROS PRESENTES: : ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO RONSINI, ROBERTO DOS SANTOS RIBEIRO, RODRIGO PRADO MARQUES, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI e VIVIANE MORENO LOPES E MATOS (titulares) ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, JOSÉ ANTÔNIO DO AMARAL CAPRÂNICO, LUIZ ÂNGELO SABBADIN e RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI (suplentes) - Recurso Ordinário

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade

Trata-se de recurso em pedido de cancelamento da Taxa de localização e funcionamento relativa ao exercício de 2014 para o imóvel cadastrado sob nº 613414, sob a alegação de que não está sujeita à fiscalização do município por ser concessionária de serviço público estadual e estar situada na faixa de domínio estadual. Não assiste razão à argumentação de que a taxa não pode ser aplicada porque um ente federativo não pode tributar o outro, uma vez que, a exploração não está sendo feita pelo Estado, mas sim, por particular, através de concessão, porém no exercício da atividade econômica. No que se refere à questão da localização na Faixa de Domínio da Rodovia Estadual, da leitura da norma que instituiu a faixa de domínio verifica-se que seu intuito restringe-se a resguardar a segurança de trânsito. O município está zelando pelas instalações que ocorrem dentro de seu perímetro. Não existe bitributação, nem dupla exigência, já que são serviços diferentes prestados por cada um desses entes públicos, exercendo a competência constitucional que lhes foi conferida. Conhece o recurso ordinário interposto pela contribuinte para no mérito, negar provimento, determinando-se a manutenção da cobrança da taxa de funcionamento 2014 para o CPD 613414. - Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 126.560/2014
RECORRENTE: - Rodovia das Colinas S/A
Rodovia Marechal Rondon – SP 300 / Km 112
Pista Oeste – Jd Oliveira
CEP 13.312-000 Itú /SP



COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.779/2015, alterada pela de nº 3.836/2016, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido no Centro de Artes e Ofícios Jardim Oriente, conforme Boletim de Ocorrência nº 287/2016 – 2º DP., objeto do processo com protocolo nº 43.035/2016, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 09 de março de 2016.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.779/2015, alterada pela de nº 3.836/2016, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em atendimento médico ocorrido na UPA do Piracicamirim em 26/02/16, conforme ofício SEMS nº 317/16., objeto do processo com protocolo nº 43.037/2016, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 09 de março de 2016.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.779/2015, alterada pela de nº 3.836/2016, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em atendimento médico ocorrido no COT em 31/01/16, conforme ofício SEMS nº 207/16, objeto do processo com protocolo nº 43.038/2016, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 09 de março de 2016.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da Comissão

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA N.º 01/2016, PROCESSO N.º 2681/2015.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE COMBATE ÀS PERDAS FÍSICAS DE ÁGUA NO MACRO SETOR 1

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada através do Ato nº 1.010, de 16 de dezembro de 2015, do Senhor Presidente do SEMAE; torna público, para os fins e efeitos do disposto no art. 109, da Lei de Licitações, que o Consórcio Enops-Compuway, composto pelas empresas Enops Engenharia S/A e Compuway Comercial e Serviços S/A., interpôs recurso contra o julgamento dos Documentos para Habilitação, contestando, em síntese, o parecer da Comissão que a inabilitou na Concorrência em epígrafe, em virtude da empresa Compuway Comercial e Serviços S/A apresentar Prova de Regularidade na Fazenda Estadual com validade vencida em 08 de fevereiro de 2016, em descumprimento ao item 7.3.5 do instrumento convocatório.

Eventual impugnação ao recurso poderá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste e protocoladas no Setor de Protocolo do SEMAE, situado na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, em Piracicaba/SP, no horário das 08 às 16 horas.

Ressaltamos que fica suspenso o certame, conforme disposto no § 2º do art. 109 da Lei de Licitações, até que se cumpram os devidos procedimentos, e seja agendada nova data.

O Processo encontra-se aberto para vistas e extração de cópias, aos Licitantes, junto ao Setor de Protocolo, com o devido recolhimento das despesas reprográficas.

Piracicaba, 09 de março de 2016.

Maria Alice Silva Santos
Presidente da Comissão

Pregão: 008/2016
Processo Licitatório: n.º 190/2016

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 04 (quatro) equipamentos tipo copiadora/impressora/scanner digitais multifuncionais pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com franquia global de 42.000 (quarenta e duas mil) cópias mensais.

A Sra. Pregoeira, no uso de suas atribuições faz saber que o recurso interposto pela empresa Reis Office Products Serviços Ltda., foi INDEFERIDO. A divulgação integral desta deliberação será disponibilizada na página oficial do SEMAE na Internet (www.semaepiracicaba.sp.gov.br).

Piracicaba, 08 de março de 2016

Maria Alice Silva Santos - Pregoeira Oficial

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 7 DE MARÇO DE 2016.
Altera dispositivo do Decreto Legislativo nº 15/07, que “institui os Certificados de Reconhecimento do ‘Gari do Ano’ e do ‘Reciclador do Ano’”.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/16

Art. 1º O art. 2º do Decreto Legislativo nº 15, de 20 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A homenagem será concedida para as categorias representativas, extensiva para até 06 (seis) garis, sendo 03 (três) da coleta de lixo e 03 (três) da limpeza pública; e para 04 (quatro) recicladores, a cada ano, os quais serão agraciados com a entrega de Certificados de reconhecimento.” (NR)

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 7 de março de 2016.

MATHEUS ANTONIO ERLER
Presidente

PEDRO MOTOITIRO KAWAI
1º Secretário

RONALDO MOSCHINI DA SILVA
2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 7 de março de 2016.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador Paulo Roberto de Campos - PDL Nº 22/15

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 7 DE MARÇO DE 2016.
Concede Título Honorífico de “Líder Comunitário” ao Senhor Carlos José Marco da Silva e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/16

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de “Líder Comunitário” ao Senhor Carlos José Marco da Silva.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene da Câmara de Vereadores de Piracicaba.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo, 3.3.90.39 Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2016 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 7 de março de 2016.

MATHEUS ANTONIO ERLER
Presidente

PEDRO MOTOITIRO KAWAI
1º Secretário

RONALDO MOSCHINI DA SILVA
2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 7 de março de 2016.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador Paulo Sérgio Camolesi - PDL Nº 54/15

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 7 DE MARÇO DE 2016.
Concede “Medalha do Mérito Legislativo” e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/16

Art. 1º Fica concedida a “Medalha de Mérito Legislativo” ao Senhor “Silmar da Silva Sendin”.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene na Câmara de Vereadores, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo, 3.3.90.39 Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2016 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 7 de março de 2016.

MATHEUS ANTONIO ERLER
Presidente

PEDRO MOTOITIRO KAWAI
1º Secretário

RONALDO MOSCHINI DA SILVA
2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 7 de março de 2016.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior - PDL Nº 55/15

RESOLUÇÃO Nº 2 DE 9 DE MARÇO DE 2016.
Altera a Resolução nº 09/2006, que “Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara de Vereadores de Piracicaba e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 2/16

Art. 1º Na Resolução nº 09, de 21 de setembro de 2006, onde se lê: “Conselho de Ética e Decoro Parlamentar”, leia-se “Comissão de Ética e Decoro Parlamentar”.

Art. 2º Os incisos I e IV, do art. 13, da Resolução 09, de 21 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13...

I – o presidente da Comissão, sempre que considerar necessário, instaurará inquérito destinado a promover as devidas apurações dos fatos e das responsabilidades;

...

IV – apresentada a defesa, a Comissão procederá as diligências e a instrução probatória que entender necessárias, findas as quais proferirá parecer no prazo de duas reuniões ordinárias da Câmara, salvo na hipótese do art. 18, concluindo pela procedência da representação ou pelo arquivamento da mesma, oferecendo-se, na primeira hipótese, terá seu andamento nos termos desta Resolução e da legislação em vigor;” (NR)

Art. 3º O art. 21 da Resolução nº 09, de 21 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art.21 A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar de que trata esta Resolução é a mesma constituída nos termos do artigo 63B do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Piracicaba.” (NR)

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 9 de março de 2016.

MATHEUS ANTONIO ERLER
Presidente

PEDRO MOTOITIRO KAWAI
1º Secretário

RONALDO MOSCHINI DA SILVA
2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 9 de março de 2016.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autoria do Projeto: Mesa Diretora - PR Nº 5/16



PORTARIA No. 19, DE 02 DE MARÇO DE 2016.
(Dispõe sobre nomeação da funcionária ocupante de cargo de provimento em Comissão).

MATHEUS ANTÔNIO ERLER, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Fica nomeada, ALEXANDRA MACHADO DA SILVA, para exercer em Comissão, o cargo de Assessora de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, referência 4-D, criado pela Lei no. 5.838, de 02 de outubro de 2006 alterada pelas Leis no. 5.904 de 28 de dezembro de 2006, Lei no. 5.965, de 27 de abril de 2007, Lei no. 6.706 de 13 de abril de 2010, Lei no. 7073 de 06 de julho de 2011, Lei no. 7280 de 30 de março de 2012, Lei no. 7298 de 23 de abril de 2012 e Lei no. 8170 de 31 de março de 2015.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 02 de março de 2016.

MATHEUS ANTÔNIO ERLER
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 02 de março de 2016.

KÁTIA GARCIA MESQUITA
- Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro-

PORTARIA No. 21, DE 04 DE MARÇO DE 2016.
(Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante De cargo de provimento em Comissão).

MATHEUS ANTONIO ERLER, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o funcionário, JOSÉ MARTINS LOPES, exonerado do cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeado através da Portaria no. 22, de 07 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/03/2016.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 07 de março de 2016.

MATHEUS ANTONIO ERLER
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 07 de março de 2016.

KÁTIA GARCIA MESQUITA
- Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro-

PORTARIA No. 22, DE 07 DE MARÇO DE 2016.
(Dispõe sobre nomeação de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão).

MATHEUS ANTÔNIO ERLER, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Fica nomeado, MARIO BETTIOL JUNIOR, para exercer em Comissão, o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, referência 6-G, criado pela Lei no. 5.838, de 02 de outubro de 2006 alterada pelas Leis no. 5.904 de 28 de dezembro de 2006, Lei no. 5.965, de 27 de abril de 2007, Lei no. 6.706 de 13 de abril de 2010, Lei no. 7073 de 06 de julho de 2011, Lei no. 7280 de 30 de março de 2012, Lei no. 7298 de 23 de abril de 2012 e Lei no. 8170 de 31 de março de 2015.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 07 de março de 2016.

MATHEUS ANTÔNIO ERLER
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 07 de março de 2016.

KÁTIA GARCIA MESQUITA
- Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro-

PORTARIA No. 23, DE 07 DE MARÇO DE 2016.
(Dispõe sobre nomeação de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão).

MATHEUS ANTONIO ERLER, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Fica nomeado, DANIEL ROBSON TEIXEIRA, para exercer em Comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, sob o regime Estatutário, referência 5-G, criado pela Lei no. 5.838, de 02 de outubro de 2006 alterada pelas Leis no. 5.904 de 28 de dezembro de 2006, Lei no. 5.965 de 27 de abril de 2007, Lei no. 6.706 de 13 de abril de 2010, Lei no. 7.280 de 30 de março de 2012, Lei no. 7.073 de 06 de julho de 2011, Lei no. 7.298 de 23 de abril de 2012 e Lei no. 8.170 de 31 de março de 2015.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 07 de março de 2016.

MATHEUS ANTONIO ERLER
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 07 de março de 2016.

KÁTIA GARCIA MESQUITA
- Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro-

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Moção

Nº 051/16 - De autoria do vereador Pedro Luiz da Cruz, de aplausos ao Sr. Gustavo Schmidt por ser o primeiro e único brasileiro a ser aprovado no programa de incentivo aos estudos "China Scholarship Council" 2014 a 2016 na China, mérito das suas habilidades e competências.

Requerimentos

Nº 149/16 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita informações ao Departamento de Estradas e Rodagens sobre o andamento das obras de reformulação da Rodovia Luiz de Queiroz (SP-304), trecho que liga as cidades de Americana, Santa Bárbara d'Oeste e Piracicaba.

Nº 171/16 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que solicita realização de Reunião Solene, em comemoração aos 110 anos de fundação da Corporação Musical União Operária neste ano, conforme Resolução nº 01/2013.

Nº 172/16 - De autoria do vereador Dirceu Alves da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a possibilidade da construção de uma Praça na área localizada entre a Rua Arthur Paulo Furlan e Rua Cândido Portinari, Bairro Vila Industrial.

Nº 176/16 - De autoria do vereador Paulo Sérgio Camolesi, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre Plano Municipal de Educação e Estatuto do Magistério no Município de Piracicaba.

Nº 177/16 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre escola localizada no Bairro Água Santa.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Complementar

Nº 033/14 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 206/07, que "dispõe sobre as Normas para Edificações no Município de Piracicaba", (com Nova Redação).

Projetos de Lei

Nº 139/15 - De autoria do vereador Pedro Luiz da Cruz, que institui o "Dia Municipal do Consumo Consciente" no Calendário Oficial de Eventos do Município, (com Nova Redação).

Nº 283/15 - De autoria dos vereadores Pedro M. Kawai e José Antonio Fernandes Paiva, que denomina de "Saul Gomes de Oliveira", o Varejão Municipal do Bairro Jupiá, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 035/16 - De autoria da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, que denomina de "Pedro Paulo Carregari", prolongamento, o trecho de via pública com início na rua de mesmo nome até encontrar a Rodovia SP-304 - Rodovia Estadual Geraldo de Barros, no bairro Vale do Sol, neste Município.

Nº 039/16 - De autoria da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, que denomina vias públicas no Bairro Guamium, neste Município.

Nº 040/16 - De autoria da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, que denomina de "Hélio David Formaggio", via pública do Loteamento Irmãos Formaggio, no Bairro Dois Córregos e revoga Lei 6.155/08.

Nº 041/16 - De autoria da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, que denomina vias públicas no Loteamento Jardim São Luiz, Bairro Santa Terezinha e revoga o Decreto nº 3.723/83.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei Complementar

Nº 004/16 - De autoria do Executivo, que delimita Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2) em área urbana do Município de Piracicaba, instituída pela Lei Complementar nº 186/06 e suas alterações – Plano Diretor de Desenvolvimento como Zona de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental (ZOCFA 1), estabelece parâmetros urbanísticos e dá outras providências.

Nº 005/16 - De autoria do Executivo, que Introduz alterações à Lei Complementar nº 186/06 – Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba, modificado pelas Leis Complementares de nº 201/07, nº 213/07, nº 220/08, nº 222/08, nº 247/09, nº 249/09, nº 255/10, nº 257/10, nº 261/10, nº 287/11, nº 293/12, nº 295/12, 323/14, 346/15 e 354/15 e à Lei Complementar nº 207/07 – Parcelamento do Solo, com: Emenda 01 do Vereador Paulo Sérgio Camolesi; Parecer contrário à Emenda 01; Mensagem Modificativa 01.

Projetos de Lei

Nº 311/15 - De autoria do vereador José Aparecido Longatto, que denomina de "José Francisco Urizzi", via pública do Loteamento Vem Viver Piracicaba II, Bairro Vila Sônia, (com Emenda 01 da C.L.J.R.).

Nº 330/15 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que denomina de "Benedito Moyses Silveira Leite Filho", via pública do Loteamento Residencial Vitória Régia, Bairro Ondinhas.

Nº 030/16 - De autoria da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, que dispõe sobre denominação das vias públicas nos loteamentos Jardim Boa Esperança, Jardim Javary, Jardim Javary I, Jardim Javary II e Jardim Javary III, no bairro Vila Sônia, neste Município e revoga as Leis nºs. 4.009/95, 4.013/95, 4.269/97, 4.694/99, 4.783/00, 4.820/00, 4.849/00, 4.878/00, 4.899/00, 4.930/00, 4.982/01, 4.988/01, 4.995/01, 5.011/01, 5.052/01, 5.102/02, 5.103/02, 5.143/02, 5.175/02, 5.373/03, 5.761/06, 6.267/08 e o Decreto nº 3.908/84, (com Emenda 01 da C.L.J.R.).

Nº 042/16 - De autoria da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, que altera dispositivo da Lei nº 7123/12, que dispõe sobre denominação de Estrada Municipal localizada nos bairros Glebas Califórnia, Jupiá e Ondinhas, neste Município.

TRIBUNA POPULAR – Leon Domarco Botão
Tema – Livro "Flores que Choram" – Violência Doméstica

NÃO HÁ ENTREGA DE MOÇÃO

SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE
Req. 013/16 - Pedro Luiz da Cruz
Dr. Renato Leitão Rossini

1º ORADOR – ver. Francisco Almeida do Nascimento.

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea". Resolução nº 05/07

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 16/2016 (Locação de Máquina de Café) para esta Casa de Leis, em favor da empresa: Gloria e Gloria Locação, Venda e Prestação de Serviços Ltda - ME, totalizando a importância de R\$ 12.432,00 (doze mil quatrocentos e trinta e dois reais).

Piracicaba, 10 de março de 2016.

Matheus Antonio Erler
Presidente

Piracicaba solidária e cidadã





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

CONCURSO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

A Prefeitura do Município de Saltinho CONVOCA, para que se apresente na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, para admissão ao emprego em que foi devidamente aprovado (a) no Concurso Público 01/2012, em regime CLT, o(a) Sr.(a) deverá se apresentar à Avenida Sete de Setembro nº 1733, Centro, Saltinho/SP, até o dia 11/03/2016 impreterivelmente das 09:00 às 11:00 ou das 13:00 às 15:00 horas com :

Documentos originais e cópias xerográficas:

- a) RG Documento de Identidade.
- b) CPF cadastro de Pessoa Física.
- c) Título de Eleitor e último comprovante de votação.
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Certidão de Nascimento de filhos de até 14 anos de idade
- f) Comprovante de Escolaridade (Diploma) e anuidade quitada
- g) Cartão Pis/Pasep
- h) quitação do serviço militar (masculino)
- i) comprovante de Endereço
- j) antecedente criminal – protocolo Despachante/Delegacia
- K) certidão de vacinação de filhos ates 05 anos de idade
- l) carteira de habilitação (no caso de operador de máquina categoria D ou superior)
- m) 02 fotos 3x4 recente
- n) Carteira de trabalho (atual e anteriores)
- o) Declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei.
- p) Termo de rescisão de Contrato de Trabalho (somente se o cargo ou emprego anterior foi público)

O não cumprimento dos requisitos acarretará na perda do direito á vaga.
O local e horário de trabalho será determinado pela administração, o direito a posse ao emprego se dará através de Portaria de nomeação.
O não comparecimento dentro desse prazo, será considerado por esta Prefeitura como desistência do emprego ao qual o(a) candidato(a) fora aprovado (a). Solicitamos que se houver desistência que faça contato com a Prefeitura para assinar o termo de desistência e dessa maneira, a Prefeitura faça a imediata convocação do (a) candidato(a) subsequente ao(à) desistente, da lista de aprovados publicada no Mural do Departamento Administrativo desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Saltinho, 09 de Março de 2.016.

ÂNGELO CESAR ANGELELI
- Diretor Administrativo -

Lilian Eugenio Zatarin
13º class - Auxiliar de Enfermagem Plantonista

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

Projeto de Resolução No. 01/2016 de autoria da Mesa Diretora

RESOLUÇÃO No. 29, DE 08 DE MARÇO DE 2016

(FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA A LEGISLATURA QUE SE INICIA EM 01 DE JANEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso de suas atribuições e atendendo dispositivos legais vigentes, promulga a seguinte resolução:

RESOLUÇÃO No. 29/2016

Art. 1o. O subsídio dos Vereadores do Município de Saltinho, para a Legislação que se inicia em 01 de Janeiro de 2017 e se finda em 31 de Dezembro de 2020, fica fixado em R\$ 2.378,00 (dois mil trezentos e setenta e oito reais), observando o que dispõem os artigos 71, da Lei Orgânica do Município de Saltinho, 29, VII, 29-A, I, §1o., 37, XI e 39, §4o., da Constituição Federal e 20, III, "a", da Lei Complementar No. 101, de 04 de Maio de 2000.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara terá, em virtude do exercício do cargo, subsídio diferenciado, fixado em R\$ 2.762,00 (dois mil setecentos e sessenta e dois reais).

Art. 2o. Os subsídios fixados nesta Resolução serão atualizados monetariamente mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, na mesma época e na mesma proporção em que forem majorados os subsídios dos Servidores Públicos Municipais, cabendo a esses agentes políticos apenas a correção inflacionária concedida aos servidores, não podendo portanto fazer jus a qualquer gratificação ou aumento real que por ventura venha a ser concedido a classe de servidores públicos municipais.

Art. 3o. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 4o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1o. de Janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Saltinho, 08 de Março de 2016

JOSÉ FLORINDO DA CRUZ
- Presidente -

GILBERTO GIÁCOMO PACKER
- 1o. Secretário -

ENIO BISPO DOS SANTOS
- 2o. Secretário -

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho em 08 de Março de 2016

Andreia Montebello Wenceslau
- Diretora Administrativa -

LICENÇAS

JPN INDUSTRIA, COMERCIO E USINAGEM LTDA torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação N° 21001686 para Solda; serviço de à RUA FAUSTO LEX, 191, JD. PACAEMBU, PIRACICABA.

CUIDAR DA SUA CALÇADA É MAIS SEGURO E ECONÔMICO.



SEGURO
Porque em calçada
bem feita e sem buracos,
você, sua família, seus
amigos e vizinhos não
correm o risco de cair

ECONÔMICO
Porque você
não será multado

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

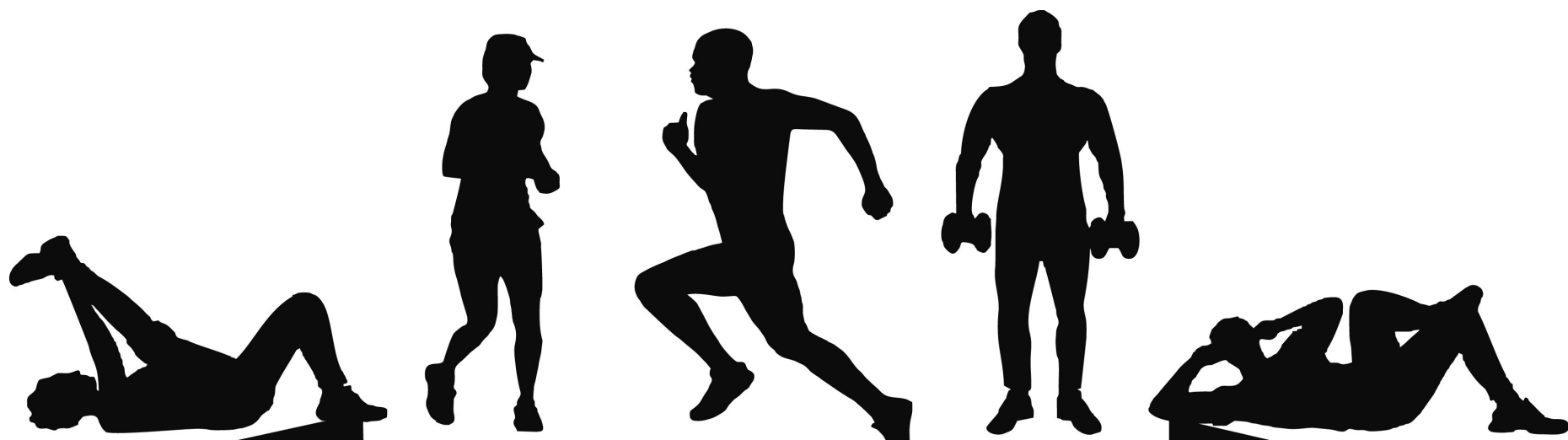
Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br
Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194
Tiragem: 270 unidades

Diário Oficial na internet

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br



CAMPANHA DE PREVENÇÃO

**ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E ATIVIDADE FÍSICA
PODEM MUDAR SUA VIDA!**



ATIVIDADE FÍSICA PREVINE DOENÇAS COMO:

- Obesidade
- Osteoporose
- Diabetes
- Cardiopatia
- Hipertensão arterial
- Estresse

ALGUNS BENEFÍCIOS:

- Aumenta a qualidade e a expectativa de vida
- Você se alimenta e dorme melhor
- Combate à gordura localizada
- Aumenta a disposição para tarefas diárias
- Melhora a autoestima e o visual
- Diminui a propensão às doenças e melhora o índice de frequência no trabalho

REÚNA PARENTES E AMIGOS PARA FAZER EXERCÍCIOS FÍSICOS!



Dúvidas? Procure o SESMT
Serviço Especializado em Engenharia de Segurança
e em Medicina do Trabalho
Fones: (19) 3422-2175 (19) 3402-8050 (19) 3402-7785
SERVIÇO SOCIAL SESMT das 8h às 14h



PIRACICABA
Prefeitura do Município

CCS2015